SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
ESTADO DE RONDÔNIA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.131,14	0,00
Pessoal Ativo	669.131,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	669.131,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		669.131,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.931.912,55
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		1.435.914,75
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		1.364.119,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 05/ago/2014 as 08h e 42m.		

DAIR BOONE
Presidente CMAAP

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAUL MARCONE MIGUEL DOS R
Diretor de Dep. Administrati

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:EDCD5FD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONVOCAÇÃO

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos municipais de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente convocar o beneficiado: **Nilton Gonçalves de Matos** , para comparecer no dia 28 de Agosto de 2014, na sede do Instituto de previdência social (IMPRES), Av 05 de Setembro, Nº. 4684 para ser submetido à avaliação médica anual, conforme Lei municipal 641/2010 art.49 § 8°
O não comparecimento implicará no pagamento do seu beneficio de Aposentadoria por Invalidez, processo 02.016-07.
Sem nada mais ao momento reitero meus agradecimentos pela compreensão.

Alvorada do Oeste - RO, 12 de Agosto de 2014.

ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA
Diretor Adm. Previdenciário/IMPRES

ES

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:5250D59C

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 11 (Onze) dias do Mês de Agosto do ano de 2014, às 10h00min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 116/2014, cujo objeto é Prestação de Serviço de Confecções de Bobinas para Conta de Água . Foram feita cotação previa nas seguintes empresas. GTI- Gestão e Tecnologia da Informação LTDA, J3A Soluções LTDA-ME. A Empresa que se manifestou para participa da dispensa de licitação foi GTI- Gestão e Tecnologia da Informação LTDA a onde a mesma enviou proposta e documentação via mail, Dentro do horário previsto das 10h00min.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento** visando que as documentações e proposta esta conforme o edital e o não comparecimento de outra empresa ficam a empresa GTI- Gestão e Tecnologia da Informação LTDA ganhadora do item acima mencionado, onde mesmas nos envio documentações e proposta via mail , para a dispensa de licitação. Prestação de Serviço de Confecções de Bobinas para Conta de Água

Empresa	Valor Total (R$)
GTI- Gestão e Tecnologia da Informação LTDA	R$ 5.950,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

GTI- GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D051526B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO Nº. 083/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **R R DE LIMA & CIA LTDA ME – FARMA MINAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.578.891/0001-72, de que na data 29/07/14 foram lavrados contra si o **Auto de Infração nº. 03973** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *O estoque físico dos medicamentos antimicrobianos não é quantitativamente idêntico ao escriturado no SNGPC – Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: RDC ANVISA Nº. 22 de 29 de abril de 2014. As infrações estão tipificadas no art. 167, inciso XXIII da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O estabelecimento foi notificado a apresentar na Vigilância Sanitária Municipal, os Históricos de Movimentação, Receitas e Notas Fiscais dos medicamentos que apresentaram divergências durante a conferência de estoque físico, conforme Termo de Notificação nº. 8433 de 29/07/14. O estabelecimento apresentou Notas Fiscais, Receitas, Justificativas e Cartas de Correção do Fornecedor justificando as referidas divergências quantitativas, conforme Relatório 015/2014.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pela Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração e com o cumprimento do Termo de Notificação, determina-se a DESINTERDIÇÃO dos medicamentos descritos nos Autos de Interdição nº.00028 e nº. 00029. E determina-se a lavratura de ADVERTÊNCIA com intuito de evitar a reincidência da referida infração. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 083/2014, proceder sua publicação em imprensa oficial e seu arquivamento.

Ariquemes, 11 de Agosto de 2014.

KARLA FRANTIELEN DA S. KREUZBERG
Portaria nº.081/PGM/2014
Diretora Int. da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:048D7593

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Geraldo Vicente de Carvalho.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição ao senhor, **Geraldo Vicente de Carvalho,** CPF nº 647.119.277-00**,** Pis/Pasep nº 1.705.362.708-8, no cargo de "Agente Operacional II – Nivel I – Referência/Faixa 09 anos", matricula nº 3624-2 carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 29 de julho de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DF77EE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2014 PROCESSO N° 6196/SEMPOG/2014 REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 119/2014, referente ao Processo Administrativo nº. N° 6196/SEMPOG/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, pelo período de 12 meses, em favor da empresa: Editora Jornalística Madeirão Ltda – ME – CNPJ: 18.693.751/0001-04, perfazendo a homologação no Total de R$ 31.914,30.

Ariquemes-RO, 12 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F3A3ED37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **408/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de calhas e condutores e reposição de porta de vidro temperado.**
A favor de: **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na***

alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

BURITIS – RO 23/07/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:B241F8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **714/SEMAGRI/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de peças para manutenção da máquina Patrol 120K.**
A favor de: **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 5.285,50** (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 04/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:55E63509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **769/SEMAGRI/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de passagens aérea ida e volta Porto Velho-RO/Cascavel-PR, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura para treinamento relativo ao PAF – Programa de Avicultura Familiar.**
A favor de: **J DE PAULA OLIVEIRA – ME (Voe+Turismo).**
Valor Estimativo de: **R$ 1.999,00** (mil novecentos e noventa e nove reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 06/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:22C0B220

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ANALISE CURRICULUM 009/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2014

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2014.

1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 016/2014 e nº 194/2014.

1.3 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.

1.4 – Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

1.5 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos **dias 14 e 15 de Agosto de 2014**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação - últimos 03 anos; (quando houver).
f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).

2.4 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.

2.4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.4.3 – A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

2.5 – É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.

2.6 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

2.9 – Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques seqüenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.10.1 – Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.12 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3.1.1 – ZONA URABANA

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
15	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h

3.1.2 – ZONA RURAL

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Pedagogo Séries Iniciais	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	40h
01	Licenciatura em Matemática	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	20h
01	Licenciatura em Historia	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	20h

3.3 – A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.

4. – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3 – As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 – Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.
5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e prova prática (classificatório) para o Cargo de Agente de Combate de Endemias.
5.4 – Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – **DA PONTUAÇÃO:**
6.1 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
6.1.1 – PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - 20 horas e 40 horas.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.1.2 – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
6.3 – O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.
9.3 – A divulgação do resultado parcial será no dia **18/08/2014**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia **19/08/2014**.
10.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO.
10.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia **20/08/2014**.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.

12.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das notas de classificação.
12.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.
12.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Número de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.
13.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.8 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 13 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:638BE1E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **065/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos do município.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **Associação Ariquemense de Árbitros 08.875.535/0001-18.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 12 de Agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:E1D1B0A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014 PROCESSO Nº 260/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 009/2014: foi considerada inabilitada a empresa MP CONSTRUTORA LTDA ME. Foram consideradas habilitadas as empresas: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA LTDA ME e CONSTRUCERTO LTDA ME, conforme documentos nos autos do processo. Cumpra-se o prazo recursal para nova sessão de abertura das propostas.

Cacaulândia – RO, 12 de agosto de 2014

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1FF9CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI Nº 647/GP/14 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a cessão de uso de bem público, e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza a cessão não onerosa de uso de bem público, constituído pela parte ideal do imóvel urbano lote 04 da quadra 06, setor 01, Registro 10.320, com área de 300m², em favor da empresa de telefonia celular CLARO S.A., para fins de instalação de torre de telefonia móvel no perímetro urbano do Município.

Art. 2º A cessão de uso de que trata o artigo 1º será precedida de Decreto de regulamentação do Executivo Municipal e disciplinada por contrato a ser firmado entre o PERMITENTE/MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA e a PERMISSIONÁRIA/CLARO S.A.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 07 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:D20207BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI Nº 648/GP/14 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Artigo 1° Fica o Município de Cacaulândia, autorizado a conceder auxílio de alimentação e auxílio de moradia aos profissionais vinculados ao Programa do Governo Federal, Mais Médicos para o Brasil, que tiverem desenvolvendo suas atividades no âmbito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, bem como, a adesão às disposições da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2° Os Auxílios de que trata esta Lei constituem as seguintes modalidades:

I – verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração recebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II – não são considerados rendimentos tributáveis;
III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV – serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, enquanto os Médicos permanecerem vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3° Os Auxílios que tratam esta Lei estarão em consonância com a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, instituída pelo Ministério da Saúde, sendo definidos mensalmente os seguintes valores:
I – O Auxílio alimentação será concedido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – O Auxílio Moradia será concedido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4° Os valores a serem pagos aos Profissionais do Programa Mais Médico para o Brasil, a título de auxílios Alimentação e de Moradia deverão ser precedidos de comprovações mensais dos serviços prestados no Município, através da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os valores dos Auxílios serão especificados, em codificação numérica própria, no contracheque de cada Médico, ou em processamento em Autos Próprios.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados à aplicação das despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6°Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, através da criação de dotações específicas ao Programa Mais Médico para o Brasil, com a seguinte especificação:

PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROGRAMA 1002: AÇÕES DA SAÚDE E PROGRAMAS;
PROJETO 2070: PROGRAMA MAIS MÉDICOS;
33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2070;
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos e a correspondente prestação de conta será disciplinada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7° O Crédito Adicional Especial que trata o art. 6º desta Lei será aberto com proveniência da anulação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, suplementado, se necessário.

Art. 8° Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA, bem como a Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do referido Crédito Especial através de Decreto Municipal.

Art. 10° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 07 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:3B9D017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2.278/GP/14 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta a cessão de uso de bem público, e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 637/14,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a cessão não onerosa de uso de bem público, constituído pela parte ideal do imóvel urbano lote 04 da quadra 06, setor 04, Registro 10.320, com área de 300m², em favor da empresa de telefonia celular CLARO S.A., para fins de instalação de torre de telefonia móvel no perímetro urbano do Município.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º vigerá pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura e publicação do termo de permissão de uso.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 11 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:ECE3F02E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.320/PMC/2014

ALTERA O DECRETO N. 4.348/PMC/11 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL E NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o teor do memorando n. 082/SEMPLAN/2014, de 31 de julho de 2014. CONSIDERANDO a necessidade alterar o Decreto n. 4.348/PMC/2011, a fim de incluir nomes de membros. DECRETA:Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 4.348/PMC/2011 que dispõe sobre a criação da Unidade Gestora Local – UGL, como segue: COORDENADOR DE ARQUITETURA RODRIGO SELHORST E SILVA CPF: 642.494.842-20
COORDENADORA DE CULTURA
SIDARTA MECHALCZUK
CPF: 590.543.362-34
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES
CPF: 675.705.182-68
Art. 2º Permanecem mantidas as demais disposições do Decreto 4.348/PMC/2014. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 07 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BE1BE7D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 095/SUPEL/2014 PROC.: 2901/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos. VALOR: R$ 7.367,08 PROPONENTE: COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇASLTDA-EPP. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 2901/ORDINARIO/14 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 095/SUPEL/2014, em favor da empresa: COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01e 02 no valor global de R$ 7.367,08

Cacoal, 05 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DBABAC0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 021/COGEM/2014, INTIMA os servidores FABIO AUGUSTO FERRI, brasileiro, casado, professor, cadastro nº 5696 e LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, casada, enfermeira, cadastro 5439, a manifestar sobre a ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, sob pena de configurar ABANDONO DO CARGO. O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos 199, II, § 2º e 249 caput e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal – RO, 12 de agosto de 2014.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar
Portaria nº 021/COGEM/2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CE039EC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014 PROCESSO N° 2922/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MISTURADOR DE CARNE EM AÇO INOX, com recursos do Convênio nº 741.758/2010 – Ministério da Integração Nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. O Valor prévio é de R$ 21.703,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28/08/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D9346EB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2014. PROCESSO N° 3907/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE LIVRE DE

LACTOSE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 1.086,48. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.423.0013.2.0063. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.03 FICHA: 276. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/08/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D449655D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014. PROCESSO N° 6086/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R$ 3.414,80. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0011.2.0050. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 FICHA: 233. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/08/2014 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B7D34D28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCE1329	RO000025422	11/07/2014	5452	1
NDI6640	RO000032983	13/06/2014	5185	1
NBP0554	RO000032249	19/06/2014	5541	1
NCQ2708	RO000032631	08/07/2014	5738	0
NDF5899	RO000031793	06/07/2014	5550	0
NCL5679	RO000031792	06/07/2014	5550	0
NDV0878	RO000032731	11/07/2014	5738	0
NCW0127	RO000031111	09/07/2014	5738	0
MYD7084	RO000031182	08/07/2014	7366	2
NEC7713	RO000031110	04/07/2014	5185	1
NCZ6939	RO000030335	07/07/2014	5452	5
NDJ5546	RO000031784	06/07/2014	5550	0
NCN7695	RO000031109	04/07/2014	5185	1
NDA5688	RO000031695	06/07/2014	5550	0
OHT8120	RO000032596	10/07/2014	6122	0
OHV3099	RO000027056	06/07/2014	5380	0
NDU0003	RO000032598	14/07/2014	7366	2
NCY9744	RO000037785	10/07/2014	5207	0
NBY4604	RO000031786	06/07/2014	5550	0
NBY4604	RO000031785	06/07/2014	5525	0
NDJ8756	RO000031782	06/07/2014	5550	0
NEB9718	RO000033115	16/07/2014	5185	1
NBJ5992	RO000033106	16/07/2014	5185	1
NCA7183	RO000033708	29/07/2014	5193	0
NCK3290	RO000033108	16/07/2014	5185	1
NCH9420	RO000033707	29/07/2014	5452	1
NBO9306	RO000032209	13/07/2014	7030	1
DFM7568	RO000032452	17/07/2014	5185	1
NCJ1364	RO000032549	11/07/2014	5541	5

Cacoal, 11 de Agosto de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:35EA5B59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 007/PMC/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL, ANTÔNIO MASIOLI, no uso de suas atribuições legais, corrige o 6º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 007/PMC/2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: CONTRATADA: SEFRIN CONSULT. IMOBILIARIA LTDA-ME; VALOR: R$ 11.571,06 LEIA-SE: LOCATÁRIO: CLAITON CÉSAR DUWE; VALOR: R$ 11.529,06

Cacoal, 06 de agosto de 2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7DB75218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 132/PMC/09-A

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMUSA CONTRATADA: TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA OBJETO: Aditivo de Prazo e valor ao contrato132/PMC/2009-A. DO VALOR: De acordo com teto financeiro e disponibilidade do Ministério da Saúde. PROCESSO: 31/Global./2009. DATA: 06 de agosto de 2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:49CFF22B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 655/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDREIA SILVA NOGUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Sub-Secretária Municipal de Meio Ambiente, CCD-05, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/08/2014.
.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:520AA221

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 656/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **TOMAZ OLIVEIRA MATEUS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete, CCD-06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EFA35E86

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 657/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA BENEDIX,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Trabalho, CCD-09, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EDCBDF9D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 658/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **AILTON PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Médico Ginecologista, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CBE81E64

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 591

DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor como representante do município junto ao município de Porto Velho para fins de efetivação de convênio e dá outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, e em razão do que consta no Processo nº 10.0008500/2014, que versa sobre o Convênio entre os municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho para deposição de resíduos sólidos urbanos, e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de dar destinação correta aos resíduos sólidos gerados pela população do município;

CONSIDERANDO o estipulado na Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde se determinou como data limite para disposição dos resíduos sólidos em lixões, 02 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a processualização do Convênio para deposição dos resíduos sólidos residencial de Candeias do Jamari no aterro controlado do município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Wilson Arteaga Filho**, **Matrícula nº 9259**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, como gestor do Convênio sobre deposição de resíduos sólidos urbanos a ser firmado entre o Município de Candeias do Jamari e o Município de Porto Velho.

Art. 2º - São atribuições do Servidor nomeado, na forma da lei, praticar todos os atos para o bom andamento do Convênio, tais como assinar, rescindir, aditivar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, dentre outras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A68E3780

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Procuradoria Geral do Município vem através deste Tornar público, que estamos cancelando a **PUBLICAÇÃO** do "PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA IRIS FERNANDO DE CASTRO". Para adequações. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 16/07/2014. Edição 1241 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Candeias do Jamari - RO, **12** de **Agosto** de **2014.**

PAULO FRANCISCO DE MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7FE498BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA IRIS FERNANDO DE CASTRO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador do CPF nº **204.823.372-49** e RG nº **276.306 SSP/RO,** e de outro lado o Sr. IRIS FERNANDO DE CASTRO, portador do CPF Nº 286.080.622-91 e RG Nº 1.720.324 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Florianópolis, nº 160 – Embratel – Porto Velho – RO, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 039/2013 de prestação de serviços de locação de imóvel situado a Rua Anália, nº 80, Setor 003, Quadra 15, bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 034/2013, cláusulas 4ª (Valor) e 5ª (Prazo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor da locação era de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** passa ser de **R$ 2.644,75 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, considerando o Índice de atualização (variação do período) pelo IGP-DI 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme descrito na cláusula 4ª, § 1º do referido contrato e tabela do Índice em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 039/2013, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 11 de julho de 2014 a 10 de julho de 2015.

.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 15%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **10** de **julho** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

IRIS FERNANDO DE CASTRO
CPF Nº 286.080.622-9
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F900FC20

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 659/2014

DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito na integralidade a Portaria nº 652/2014, de 11/08/2014, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/08/2014. Edição- 1260.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C3F6FBB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 660/2014

DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ELISÂNGELA PEREIRA RONKOSKI,** do Cargo Comissionado de Coordenadora dos Técnicos

de Enfermagem, CCM-04-A, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 31/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CED980D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 661/2014

DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora **ELISÂNGELA PEREIRA RONKOSKI,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora dos Enfermeiros do PSF, CCM-03, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2AB9FC35

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 662/2014

DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CECÍLIA ALVES OLIVEIRA CARVALHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora dos Técnicos de Enfermagem, CCM-04-A, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5151F0BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 814/2014 de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo simplificado, conforme anexo, para apresentarem-se em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.
No ato da Apresentação os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos exigidos no item 12.5 do edital.
OBSERVAÇÃO 1: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do edital e de acordo com o item 12.6 do edital será considerado desistente não podendo Tomar Posse, e a sua vaga será preenchida de acordo com o edital.

Castanheiras/RO, 12 de Agosto de 2014.

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Ord.	Inscrição	NOME	Cargo/Função	Classificação
01	010	Wilbert Edwin G. Castillo	Médico Clinico Geral	1º
02	080	Vanessa de Araújo Martins	Psicólogo	1º
03	002	Angra Luchi	Psicólogo	2º
04	011	Elvis Maycon Fernandez	Odontólogo	1º
05	007	Caio Graco Silva Santos	Odontólogo	2º
06	070	Ledne Luiz Dalla Rosa	Fisioterapeuta	1º
07	058	Natanael de Carvalho	Farmacêutico	1º
08	044	Eliete dos Santos	Enfermeiro	1º
09	016	Rosilei Silva do Zaco	Enfermeiro	2º
10	066	Jaqueline Ronconi	Enfermeiro	3º
11	075	Abmael Pedro da Silva	Técnico de Enfermagem	1º
12	060	Ivete Bueno Neves	Técnico de Enfermagem	2º
13	037	Antonia de Oliveira Carminato	Técnico de Enfermagem	3º
14	083	Lucineide Godim Soares	Técnico de Enfermagem	4º
15	048	Nilciene Altina de Vasconcelos	Técnico de Enfermagem	5º
16	074	Marcia Simplício de Souza Reis	Assistente Social	1º

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:5CAA8D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004/2014

"Dispõe sobre a aprovação sobre as Reformas das Unidades Básicas de Saúde."

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2014 as 15h00min horas juntamente com os membros presentes deste Conselho, através da Ata nº 005 /2014.
Resolve:

1 - Após analise dos membros do Conselho resolve Aprovar sem restrições, as Reformas das Unidades Básicas de Saúde. (segue em anexo as ordens de serviço).
2- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Cerejeiras/RO, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7DA74F3A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005/2014

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde referente a o exercício de 2014 a 2017".

A Presidenta do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2014 as 13h00min horas juntamente com os membros presentes deste Conselho, através da Ata nº 006 /2014.
Resolve:
1 - Após análise dos membros do Conselho, os mesmos resolvem aprovar sem restrições, o Plano Municipal de Saúde referente ao exercício de 2014 a 2017.

3- Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Cerejeiras/RO, 31 de julho de 2014.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:37A335D8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 18/2014 - SEMAP

'Dispõe sobre Licença Maternidade''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Selso Lopes de Souza**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2112/2013 e Decreto 684/2011,
Considerando o Processo Administrativo nº 2126/2014;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no período de **16/07/2014** a **11/01/2014** à servidora **Jessica Nayara Ritter Moreno Roseno**, ocupante do Cargo Efetivo de Prof. Pedag/ Ed. Infantil Pré-Escola, Cadastro 34592, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 25 de Julho de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AABC3E8E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar o **Sr. OSCAR JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, CPF nº 191.390.552-72, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12" da Quadra "63 " do Setor "C"** situado na Rua Robson Ferreira, s/nº, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2085/2014 de Justificação de Posse de Imóvel o **Sr. Adelvair Vieira Lima**, brasileiro, professor, CPF n° 326.719.032-00, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n° 2230, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 12 de Agosto de 2.014.

SELSO LOPES DE SOUZA.
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:745916C5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 17/2014 - SEMAP

''Dispõe sobre nomeação da Comissão do Teste Seletivo Simplificado"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Selso Lopes de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 684/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores:

-Presidente: **Ivo Leonardo da Silva Costa**
-Secretário: **Marly Alves de Oliveira**
-Membro: **Valcir Rech**

Para compor a Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Niveladora e Borracheiro pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Técnico em Higiene Dental, pela Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, por excepcional interesse público, conforme Lei 2.257/2014 de 21/07/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 25 de julho de 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7CBAF88D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 218/2014 e 58/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento**

De Pessoal, nos dias úteis, no período de **12/08/2014 a 11/09/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
Enfermeiro ESF– 01
Ellen Daiane Biavatti de oliveira
Serviços Gerais – 01
Dimas Ramos Andrade
Vigia – 01
Eder Gomes da Silva

O candidato deverá apresentar
v Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
v Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
v Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
v (02) Duas Fotos 3X4 recentes;
v Exame Admissional;
v Declaração de Bens e Valores;
v Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
v Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
v Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
v Carteira de Identidade – R.G;
v Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
v Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
v Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
v Certidão de Nascimento ou Casamento;
v Certidão de Nascimento dos Filhos;
v Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
v Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
v Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
v Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
v Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
v Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
v Comprovante de Residência;
v Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 12 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:9843504D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 618/2014, conforme a Tomada de Preço nº 5/2014para a empresa **CONSTRUCERTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 67.979,86 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Chupinguaia (RO), 11 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A73B16C2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 16/2014, do Processo Administrativo nº 234/2014, para a empresa **R. COMACHIO LTDA - ME**, com o valor de R$ 20.7000,00 (vinte mil e setecentos reais).

Chupinguaia (RO), 12 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F65CE8EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 507/2014

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURSO DE BORDADOS EM FITA E BORDADO EM CHINELOS E CURSO DE VIOLÃO.

Valor Total: R$ 9.965,95 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **LIVRARIA TAYSA LTDA EPP**, CNPJ Nº 02.251.365/0001-14, Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 026/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste Ro, em: 11/08/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:0EA5F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: DIETRICH E DIETRICH COMÉRCIO DE PRODUTIS DE ALIMENTOS LTDA.**

Vencedora, constante no documento (fls.519), bem como, parecer jurídico (fls.521) do processo Administrativo n° 484/2014, de acordo com o artigo 24, inciso II, “in fine” da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 12 de AGOSTO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Batista de Sa
Código Identificador:7FAD8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO TESTE SELETIVO SEMUSA

Teste Seletivo Simplificado para contratação de médicos, em caráter temporário para dar atendimento ao hospital municipal EDITAL N° 001/2014/SEMUSA

Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação conforme item 8.3. Os candidatos que constam como desclassificados estavam com documentação exigida incompleta ou não atenderam ao constate na letra "a" do item 7.1 do edital n° 001/2014/SEMUSA
Médico Clinico geral 40 Horas

Candidato	Pontuação	Classificação
Ademir Aderval da Cruz	35	1°
Wilbert Edwin Gonzales Castilho	35	2°
Edilson Alves da Silva	32,5	3°
Tatiane Campos Brandão	25	4°
Ana Paula Melo dos Santos	25	5°
Andrey Tarcisio Munhoz Lago	Desclassificado	Desclassificado
Natalia Bezerra Leite Wetter	Desclassificado	Desclassificado
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	Desclassificado	Desclassificado
Regiane Alves da Silva do Carmo	Desclassificado	Desclassificado
Vagner Hoffmann	Desclassificado	Desclassificado

Médico clinico geral 20 horas

Candidato	Pontuação	Classificação
Admar Ferreira Caldas Filho	25	1°
Alessandra Santos da Costa	Desclassificado	Desclassificado
Marcos Rocha de Azevedo	Desclassificado	Desclassificado
Rui Ramos dos Santos	Desclassificado	Desclassificado

Comissão Decreto N° 341 de 31/12/14

ALINE LACERDA MORESCO

ROBERTO JUAN FERREIRA

JULIANA DE OLIVEIRA BRANDÃO

NILSON LUCHTENBERG JUNIOR

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:004F1D10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 017 SEMFIN SEMPLAN SEMAS E SEMAM.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2014.
PROCESSO Nº. 417/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para suprir as necessidades das Secretarias SEMFIN SEMPLAN SEMAS e SEMAM.
ADENDO MODIFICADOR 17
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
Onde se lê:
Valor da Reserva Orçamentaria R$13.149,49 (Treze mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Leia-se:
Valor da Reserva Orçamentaria R$14.736,49 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Corumbiara/RO em 12 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC399581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 REGISTRO DE PREÇOS 011/2014 PROCESSO N° 335/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS, FEMEA FIXA E GIRATÓRIA, EMENDAS DE MANGUERIAS, FLANGES, MACHO FIXO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUERIAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 523 de 11 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 006/2014, REGISTRO DE PREÇOS 011/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h30min do dia 13/08/2014 até às 09h00min. do dia 27/08/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 12 de agosto de 2014.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:F41FABC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 211/PGM/2014

Processo Administrativo nº 3492/2014
Interessada: SEMSAU

Solicita a interessada a emissão de análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 24/2014, Pregão Eletrônico nº 11/2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, com amparo no § 1º, do artigo 8º, do decreto nº 3.931/2001 e Acórdão n° 72/2011 – PLENO TCE/RO.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93. [1]

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação

convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Compulsando os autos verifica-se que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE PIMENTA BUENO, realizou Pregão Eletrônico de nº 11/2014 para Registro de Preços de MATERIAIS LABORATORIAIS, formalizado através da Ata de Registro de Preços nº 24/204.

A Secretaria Municipal de Saúde juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, bem como oficio de concordância do órgão de origem da ata e das empresas em fornecer os objetos registrados, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição do material descrito no oficio nº 404/SEMSAU/2014 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 24/2014, Pregão Eletrônico nº 11/2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 12 de agosto de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição do Material Laboratorial descrito no oficio nº 404/SEMSAU/2014 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 24/2014, Pregão Eletrônico nº 11/2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**;**

Espigão do Oeste, 12 de agosto de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

[1] Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3644DC72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.438-14

DECRETO N.º 8.438-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando 183/SEMPLA de 15 de julho de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Ficam nomeados os servidores constantes do quadro abaixo para comporem a ***COMISSÃO DE ACOMPANHAMAENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL HORIZONTAL E SEMAFORICA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO***

JOSÉ LUIS TRIGOSO EDUARDO	***ASSESSOR DE ENGENHARIA - SEMPLA***
JORGE MARCONI DA SILVA FERREIRA	***COORDENADOR DA COMTRAN – SEMFAZ***
CAIO GALVÃO CLYMACO FOSCHIERA	***COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMPLA***
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – CHEFIA DE GABINETE***

Art. 2º A vigência desta comissão será o prazo da execução do projeto e o prazo de trinta dias após o seu término para apresentação na SEMPLA, relatório circunstanciado do os serviços executados

Palácio Perola do Mamoré, 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:643C88B3

GABINETE DO PREFEITO
SISPENSA DE LICIATAÇÃO - PROCESSO 904-14

PROCESSO Nº: 904/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso II, c/c artigo 23 inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 684/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 28 e 29 do processo nº 904/14 datado de 11 de julho de 2014 ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 904/14, visando a aquisição de um fogão de 06 bocas com forno, produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelas e queimadores em ferro fundido, para suprir as necessidades da cozinha do Hospital Regional, conforme memorando e termo de referencia nas fls 02 a 04- recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica MOBILIADORA BOLIVAR COMÉCIO IMPÓRTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 14.604.631/0001-24. estabelecida em Guajará-Mirim

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 30 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2052DE1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2014 do tipo menor preço global, abertura em 06/08/2014 as 11:00hs (horário de Brasília) cujo objeto é : **"Contratação de empresa especializada em planejamento, elaboração e execução de concurso público de provas e provas e títulos, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaru -RO"** processo administrativo nrº 139/14. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP** CNPJ 08.377.069/0001-40 o valor de R$35.680,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Jaru – RO, 12 de Agosto de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:CFC92457

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 088/2014

PROCESSO N.º 2641/SEMOSP/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 033/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 006/PMJ/2014 torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 11 de agosto de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10.951.737/0001-43	R$ 20.962,50
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP	02.376.914/0001-87	R$ 30.722,50
G.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.805.401/0001-47	R$ 13.677,50
TAUFMANN & SILVA LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 288,75
MARIA DE LOUDES CROTTI BUCIOLI EPP	16.686.112/0001-88	R$ 25.000,00
Total: **R$ 90.651,25** (Noventa mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).		

Em: 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:543F53DB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 089/2014

PROCESSO N.º 2356/SEMCEL/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 001/PMJ/2014 torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 11 de agosto de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
M L BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	R$ 271,42
NOVAIS DE AGUIAR LTDA ME	17.775.095/0001-18	R$ 334,00
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 286,80
Total: **R$ 892,22** (Oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).		

Em: 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3CB33B8F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 090/2014

PROCESSO N.º 2188/SEMAGRA/2014

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Pregão Eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014 torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 11 de agosto de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
C F RONDÔNIA LTDA-ME	00.927.013/0001-00	R$ 292,28
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	12.423.795/0001-20	R$ 134,00
J. C. DISTRIBUIDORA LTDA	02.477.785/0001-13	R$ 273,39
DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP	02.376.914/0001-87	R$ 1.746,19
Total: **R$ 2.445,86** (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).		

Em: 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3513F6C4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 092/2014

PROCESSO N.º 2463/SEMAD/2014

Aquisição de Materiais de Consumo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 11 de agosto de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME	19.634.357/0001-50	R$ 2.921,48
JC DISTRIBUIDORA LTDA	02.477.785/0001-13	R$ 67,64
ML BEZERRA – ME	17.552.444/0001-32	R$ 643,70
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP	04.925.681/0001-50	R$ 171,50
VL PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 2.109,32
AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	02.360.076/0001-53	R$ 608,00
Total: **R$ 6.521,64** (Seis mil quinhentos e vinte e um reais, sessenta e quatro centavos).		

Em: 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:826416FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 093/2014

PROCESSO N.º 2530/SEMCEL/2014

Aquisição de Materiais de Esportivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	R$ 10.642,36
PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	12.492.961/0001-40	R$ 7.353,89
E MP BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 2.051,94
Total: **R$ 20.048,19** (Vinte mil quarenta e oito reais e dezenove centavos).		

Em: 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DA9B4B75

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.375/GP/PMJ/2014 - DE 11 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 853.000,00(Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	160	12.361.1006.2041	3.3.90.30	55.000,00
SU	174	12.361.0006.2093	3.1.90.94	250.000,00
SU	168	12.361.1006.2045	3.3.90.39	225.000,00
SU	135	12.361.0008.2039	3.3.90.30	300.000,00
SU	231	10.122.1001.2059	3.3.90.14	5.000,00
SU	361	10.301.1001.2168	3.1.90.94	18.000,00
TOTAL				**853.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 853.000,00(Oitocentos e Cinquenta e Três Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	32	99.999.9999.9999	9.9.9.9.9	830.000,00
AN	288	10.301.1001.2168	3.1.90.11	18.000,00
AN	232	10.122.1001.2059	3.3.90.30	2.000,00
AN	233	10.122.1001.2059	3.3.90.33	2.000,00
AN	236	10.122.1001.2059	4.4.90.52	1.000,00
TOTAL				**853.000,00**

Em, 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4F701F1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 164/GP/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenadoria Especial de Serviços Arquitetônicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **RENAILSON DIÓGENES CAVALCANTE**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0EE69D02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 597/GP/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **RENAILSON DIÓGENES CAVALCANTE**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:28FA654D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

RESOLUÇÃO N.º 02/2014

"Dispõe sobre a retificação da Resolução n° 017/2008, que trata do benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. Wanderlei Pereira Cavalcante e Thais Abranches Cavalcante".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO do o Art. 40,§§ 7º e 8º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003.*

Resolve:

***Art. 1º** Retificar a Resolução n°. 017/2008, para fundamentar o Ato do benefício de **Pensão Por Morte** da ex-servidora Srª. **Luzia Abranches,** falecida em **29.07.2008**, portador do RG. 347.919/SSP/RO, CPF. 340.472.632-49, funcionária pública Municipal no cargo de Professora Classe "A" , referência 04, 20 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação –SEMED- em favor de seu cônjuge Sr. Wanderlei Pereira Cavalcante, com 50% (cinquenta por cento) de forma vitalícia e sua filha dependente Thais Abranches Cavalcante, com 50% (cinquenta por cento) do benefício de forma temporária, com **Proventos Integrais** conforme o processo do JARU-PREVI nº. 110/JP/2008.*

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão da pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).*

***Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29/07/2008.*

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 12 de agosto de 2014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C2E4014C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria N.º 025/2014

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Antonio de Oliveira Valadão."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** ao servidor-segurado Sr**. Antonio de Oliveira Valadão,** portador do RG n°.803.906/SSP/PR e do CPF. n°. 044.008.799-68, efetivo no cargo de Assistente Jurídico, Cadastro nº. 30006, Referência 49, Carga Horária 40 horas semanais, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – "Jaru-Previ", **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 98,65% (12.603dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 58/JP/2014, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 11 de agosto de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:DD3ACF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/GP/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1369/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 034/2014. **EMPRESA: SCARONE E FIALHO - EPP,** CNPJ:07.863.440/0001-11. **VALOR:** R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme nota de empenho nº 999, **OBJETO: Aquisição de Alimentação para atender campanha de vacinação.**
Em, 12 de Agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:27620162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/GP/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1864/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 031/2014. **EMPRESA: A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ:17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 4.211,90 (Quatro mil duzentos onze reais e noventa centavos), conforme nota de empenho nº 874, R$ 3.431,90 (Três mil quatrocentos trinta um reais), conforme nota de empenho nº 876 e R$ 3.431,90 (Três mil quatrocentos trinta um reais), conforme nota de empenho nº 879, **OBJETO: Serviços de Manutenção de Equipamento de Informática.**
Em, 12 de Agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:2DF2291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/GP/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

.....
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 829/SEMSAU/20114. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 037/2014. **EMPRESA CONTRATADA: MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. CNPJ: 03.972.822/0001-22. **VALOR:** R$ 149.270,71 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme nota de empenho nº 899 e R$ 6.719,29 (Seis mil setecentos dezenove reais e vinte nove centavos), conforme nota de empenho nº 900, **OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância UTI equipada .**
Em, 12 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal
.....

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:3632784D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 002/PREF/2014 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACOS (PÓ DE PEDRA, BRITA "O", RL - EMULSÃO, RR 1C EMULSÃO)**para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 1652/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **AREAL BEIRA RIO LTDA** CNPJ n° 02.454.057/0001-96 no valor total de R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** CNPJ n° 04.420.916/0001-04 no valor total de R$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 12/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3D055CC6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 003/PREF/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA** CONTRATO DE REPASSE N° 796631/2013/MDA/CAIXA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1503/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n° 14.594.006/0004-91 no valor total de R$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3C65EB21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243

PORTARIA Nº. 243/2014
De 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **ANDREIA GUTH,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de ASSITENTE SOCIAL - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 039.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1267B449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244

De 11 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) LUCIANA PASSOS CALDEIRA, portador(a) do CPF n°. 614.491.722-53, do Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO ADM. UNIDADE SAUDE BASICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de agosto do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de agosto ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:89A8679F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 076/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 067/2014/GABINETE
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e material de informática, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor Total Licitado: R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

Empresa(s) Detentora(s):
RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:34.477.133/0001-75
LOTE 01 valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Empresa(s) Detentora(s):
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:11.972.582/0001-94
LOTE 02 valor total de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

Obs.: A íntegra da ata n° 076/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 12 de agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:F5473819

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 079/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 050/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, margarina, ovos, e etc), e utensílios domésticos (colher, faca de cozinha, garfo e etc).
Valor Total Lotes: R$ 71.974,70 (Setenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Empresa(s) Detentora(s):
TOSE E MARTELLI LTDA - EPP
CNPJ:07.618.065/0001-44
LOTES valor total de R$ 71.974,70 (Setenta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Obs.: A íntegra da ata n° 079/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 12 de agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:A0CE7760

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I- Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO**

PROPOSTA:

Nome:	**JANDIR LOUZADA DE MELO**		
Cargo, Função Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**	Mat:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**693.847**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Cacoal – RO nos dias 11 a 13 de Agosto de 2014, onde participará na noite do dia 11 de um jantar com a Bancada Federal e os Prefeitos, que será realizado na ocasião do evento da terceira etapa do "Diálogo Municipalista Caminhos para Enfrentar a Crise" nos dias 12 e 13.08.2014, no Cacoal Selva Park Hotel Linha E, Lote 65 – Setor Prosperidade.

Saída em:	**11/08/2014**	**Chegada em**	**13/08/2014**	**Nº de Dias**	**02**

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	**CACOAL – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01**	**263,20**	**263,20**
		TOTAL R$	**263,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **11/08/2014.**

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F4B5A09D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA 059/CPL/2014
PROC. 498/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 373/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 059/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 498/2014, que tem como objeto revisão de garantia do veículo trator New Holland TL 95E, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em produção Agrícola e Reforma Agrária – SEPAGRI, em favor da Pessoa Jurídica FERTISOLO COMERCIAL, CNPJ:14.594.006/0004-91, com o valor total de R$ 483,03 (Quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 12 de Agosto de 2014.

VIVIANE MIOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:AFC4B583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA 054/CPL/2014
PROC. 466/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 466/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 054/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 466/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de mão de obra a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva da Central PABX e seus ramais em atendimento as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, em favor da Pessoa Jurídica TELE SERVE TELEFONIA INF. , **CNPJ**: 84.739.903,89, com o valor total de R$ 1.689,95 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 12 de Agosto de 2014.

VIVIANE MIOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:0C827DF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 187/SEMSAU/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço do único Item, Para Aquisição de 2.520 litros de Óleo Diesel S10, para abastecimento na cidade de Porto Velho, Com o valor total estimado em **R$ 7.232,40** (Sete Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), conforme

consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 25/08/2014 às 7:30 (Sete Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A7EB2211

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 578/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço do único Item, Para Contratação de Empresa do Ramo Jornalístico Para Publicar Atos Oficiais, Com o valor total estimado em **R$ 18.540,00** (Dezoito Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 25/08/2014 às 08:30 (Oito Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:496CA5DF

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 163/SEMSAU/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço do único Item, Para Contratação de Empresa Para Realizar Serviços em Ar Condicionados, Com o valor total estimado em **R$ 5.718,31** (Cinco Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Trinta e Um Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 25/08/2014 às 10:00 (Dez Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0346F241

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 581/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço do único Item, Para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Aquisição de Oxigênio Medicinal, Com o valor total estimado em **R$ 176.000,00** (Cento e Setenta e Seis Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 25/08/2014 às 12:00 (Doze Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:187EED3A

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 569/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, Para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (água sanitária e outros, conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 26/08/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de Agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:918BE8D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO RP N°. 031/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2014, Processo Administrativo nº 776/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa p/Publicações de Atos Administrativos Oficiais sendo 5.000 cm-(cinco mil centímetros) de coluna em preto e branco, aviso de licitações, erratas, extratos, relação de servidores, editais e outros atendo a SEMAF.
Pessoa Jurídica: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ:- 63.763.296/0001-12
Valor Total: - R$ 20.000,00-(Vinte mil reais

Parecis - RO, 12 de Agosto de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7E30E27F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2014

DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"REVOGA-SE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2014, PASSANDO A VIGORAR A RESOLUÇÃO Nº 480/2012 DE 1º DE OUTUBRO DE 2012, QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A GESTÃO 2013 A 2016."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, aprovou e eu Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica revogado o Decreto Legislativo nº 107/2014, passando a vigorar a Resolução nº 480/2014 de 1º de Outubro De 2012, que fixa o Subsídio dos Vereadores para a Gestão 2013 a 2016 no valor de 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, e revoga-se o Decreto Legislativo nº 107/2014 de 07/04/2014.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de agosto de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:8CF8A1C7

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 497/2014

RESOLUÇÃO Nº 497/2014. DE, 11 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA O ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO Nº 489/2013, DE 18/11/2013, REVOGA-SE A RESOLUÇÃO Nº 493/2014, DE 07/04/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Altera o Anexo I - Tabela de Valores das Diárias, constante na Resolução nº 489/2013, de 18/11/2013, revoga-se a Resolução nº 493/2014, de 07/04/2014, que passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO – I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA	DIÁRIA FORA DO ESTADO DO RONDONIA
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E ACOMPANHANTES.	400,00	600,00
SECRETARIO, CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR(A) GERAL, ASSESSOR TÉCNICO E CONTROLADOR INTERNO.	330,00	450,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ASSISTENTES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	250,00	350,00
DEMAIS CARGOS.	150,00	200,00
DIARIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.	70,00	
DIARIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	30,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogando-se à disposições em contrário.
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari

Pimenta Bueno – RO, em 11/08/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2E2B029E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO REMARCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2014 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5037/2014, 5038/2014, 5039/2014, 50410/2014 E 5041/2014.

A licitação para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação, para o período de 100 dias letivos em 2014, que teve **ERRONEAMENTE** data marcada para **dia 12 de julho de 2014, às 08:00,** na sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro**,** sala 19 - CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros**,** teve a necessidade de ter a sua abertura de sessão **REMARCADA** para o dia **04 de Setembro de 2014**, às 08:00h, no mesmo local anteriormente previsto.

Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:071241C1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/CMS/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária realizada no dia 08 de Agosto de 2014, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução e:

Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, entre as esferas de governo na consolidação do SUS, que inclui o financiamento da Atenção Básica;

Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantido mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (art.6º da CF/88), e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art.197, CF/88);

Considerando que o Controle Social é princípio fundamental para as atividades de Saúde Pública no Brasil, nos termos da Lei 8.142/1990;

Considerando a aprovação dos Projetos Arquitetônicos, Financeiro e Orçamentário para a Reforma do Prédio do Centro de Saúde Pastor Jonas, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras, conforme Resolução nº09/CMS/2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - APROVAR o Aditivo Orçamentário e Financeiro da ordem de R$-45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) a ser aplicado nas adequações da obras na reforma do Centro de Saúde Pastor Jonas,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 08 de Agosto de 2014.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:27829E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 473 /2.014 DE, 07 DE AGOSTO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto do Art. 15, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.494/2013.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor AGEU SERGIO SEVERINO GUIMARÃES, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 100.632.597-9 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 321.807.721-49, residente e domiciliado na Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 870, nesta, atualmente ocupante do cargo de Contador, da Secretaria Municipal de Fazenda, para dirigir o veículo oficial Gol, cor Branca, Placa NCM-8386, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B8D56759

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO E A EMPRESA CONTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, CNPJ nº: 01.592.473/0001-98, com sede na AVENIDA BRASIL, N° 892, CENTRO, MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 19815566/SSP/SP e do CPF nº 088931178-19, e de outro lado a empresa CONTRUVIL **COSNTRUTURA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.726.996/0001-05, com sede a VILHENA Estado de RONDONIA, doravante denominado de CONTRATADO neste ato representada pelo Sr. **DIRCEU HOFFMANN**, portador do CPF n° 340916379-49, e RG nº 1.581.659, de acordo com o Oficio nº 2061/2014/GICOV/P, o qual autoriza a celebração do presente instrumento, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ao contrato administrativo nº 042/2013 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O substrato jurídico do presente primeiro termo aditivo, encontra-se consubstanciado, ao Contrato nº 042/2013 e demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com as seguintes alterações descritas nas Cláusulas abaixo;

DO OBJETO:
Cláusula Segunda – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 042/2013, com as seguintes alterações: o serviço de recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Pimenteiras do Oeste/RO. Será de 14,30 km na Linha 07, trecho: da 4ª eixo para 3ª Eixo.

DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Cláusula Terceira – Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo para a execução dos serviços em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO que passa a integrar o presente termo aditivo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.

DO VALOR DO ADITIVO:
Cláusula Quarta – Para a execução dos serviços correspondentes aos serviços prestados serão destinados os recursos financeiros no montante de R$ 63.986,72 (Sessenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) sendo que:

O Ministério da Defesa, participará com o valor de R$ 58.792,21 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) do total desses recursos, correndo a despesa a conta da dotação orçamentária alocada no orçamento da CONCEDENTE, Convênio Contrato de Repasse Nº Contrato de Repasse Nº 370024-91/2011/MAPA

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE (PROPONENTE), a título de contrapartida participará com o valor de R$ 5.194,51 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)e correrão as contas da seguinte dotação orçamentárias:

Nome do Órgão	Nome Projeto Atividde	Código. Categoria Econômica	Nome. Categoria Econômica
SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	Recuperação de Estradas Vicinais	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO
	Recuperação de Estradas Vicinais	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cláusula Quinta – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2013, em seus termos e no previsto na Licitação e;

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de Julho de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municpal
Contratante

DIRCEU HOFFMANN
CPF: 624.143.219-20
Contruvil Construtora e Instaladora Vilhena LTDA
CNPJ: 03.726.996/0001-05
Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6CB6B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 022/CPL/2014
PROCESSO: 609/SEMTUR/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 24/2014 de 28 de Janeiro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/CPL/2014**, tipo Menor Preço, por LOTE pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **25 de AGOSTO de 2014 ás 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro-Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na ***Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (AREIA LAVADA E FINA) PARA REPOSIÇÃO NA PRAIA ARTIFICIAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO.***
Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1085, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 12 de AGOSTO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto PMP nº 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:09BD4F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –
EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 12 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	241	Pedagogo	8,00	24º
02	161	Pedagogo	8,00	25º
03	089	Pedagogo	7,75	26º
04	107	Pedagogo	7,60	27º
05	080	Pedagogo	7,50	28º
06	190	Pedagogo	7,50	29º
07	025	Pedagogo	7,50	30º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9DEDED91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2094/2014/GP/PMRC.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação – **FUNDEB** - para o Biênio 2014 a 2016, conforme a seguir:
1 - REPRESENTANTE DE PROFESSORES
Titular: Celho Vitor Naves – Presidente
Suplente: Mário Sandro Alves de Souza

2 – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Titular: Edelson Soares da Silva – Vice Presidente
Suplente: Ângela Gambito
Titular: Poliana AparecidaGaspar
Suplente: Roseli Viana da Silva

3 – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES
Titular: Jovani José de Oliveira
Suplente: Leozina Tavares Pereira
Titular: Acácio Lewandowski da Silva
Suplente: Marciana Francisca de Azevedo

4- REPRESENTANTES DA DIREÇÃO ESCOLAR
Titular: Claudecir Augusto de Laia
Suplente: Alzira Rodrigues
5- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Terezinha Gomes da Silva
Suplente: Sueli Ângela Martins

6- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Kátia Rodrigues Martins
Suplente: Joseane Norberto

7- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Elvair Candido de Sousa
Suplente: Juliana Batista de Oliveira

8- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sara Montalvão
Suplente: Eunice Gomes Morais

9- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Joaldo Gomes de Carvalho
Suplente: Juvenal Teixeira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **10 de junho de 2014**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FCABD4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2088/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 21 da Lei Municipal 563/2012, a servidora ROSYNEIDE TEOFELO PEREIRA, Zelador 40 Horas, Matricula nº 870, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01.07.2014 a 30.09.2014, referente ao 1º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6F5D1F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2089/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a Servidora **VANILDA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Zeladora 40 horas, Matrícula nº 760, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5B8E4026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2090/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Exonerar,** a pedido do cargo de **Divisão de Agricultura** a Srª. **Rebeca Pereira Belato**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BECF1607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2091/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de **Divisão de Agricultura** o Srº. **Flavio Andrade de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Art. 8º, da Lei Municipal nº 605/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B43C8543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2092/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a Servidora **MARIA BARBOSA DA SILVA CASTOLDI**, ocupante do Cargo de Zeladora 40 horas, Matrícula nº 723, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:25DA6172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2093/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder a partir de 11 de Julho de 2014, **LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora ALESSANDRA DOS SANTOS, cargo de Divisão de Cerimonial, Matricula nº 1119, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 11.07.2014 a 06.01.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 21/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CE78E2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2095/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Divisão de Fiscalização** o Srº. **Wagner Francisco Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:BC5765B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2096/2014/GP/PMRC.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de avaliação dos veículos utilizados no transporte escolar do município de Rio Crespo, que será composta dos representantes:

Gelson Moreira Antunes Matricula 30093679 Servidor DETRAN
José Carlos Cezário da Silva Matricula 300115826 CRE/SEDUC – Ariquemes/RO Servidor da Secretaria de Estado da Educação.
Elvair Candido de Souza Matrícula 866 Servidor Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - Esta Comissão será formada em atendimento aos documentos necessários para prestação de contas do Convênio do Transporte Escolar junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2014**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6E50358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2097/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** o Srº. **Marcos Carlos Stedille**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I da Lei Municipal nº662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:3C549647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2098/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir do dia 1º de Julho de 2014, para o cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Laudemir Paulo Salvador**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1C6D6E46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA SAMPAIO MOTA MORANTE**, mat. **1995**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908945 SSP/RO e do CPF nº 856.336.902-49, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:911182AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA SAMPAIO MOTA MORANTE**, **Matrícula 1995**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908945 SSP/RO e do CPF nº 856.336.902-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 12, item 54, da Lei Complementar nº 138/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:32AF2AA2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA**, Matricula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496270 SSP/RO e do CPF nº 457.201.502-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 16, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora de Unidade de Pronto Atendimento, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **LAVADEIRA** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 06 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F71ADC9B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2014

"Dispõe sobre readaptação de função"

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe o decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no processo administrativo nº. 4583/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GIVANILDA MARIA DE MOURA ROCHA** (Zeladora), Matricula – **4839**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 404443 SSP/RO e do CPF nº 386.900.202-68, para exercer a função de **"Agente de Portaria"**, atualmente lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E6C98B80

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2014

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **0506/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES (Agente Administrativo)**, Matrícula – **4782**, **Portador (a)** da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF nº 698.676.152-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete – (Procuradoria Geral do Município).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **02/07/2007** a **01/07/2012,** pago na FOLHA COMPLEMENTAR do mês de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C3571E0D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2014

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no Processo nº **1749/2010**, com fundamento nos artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004; Lei 071/10 e pelos Decretos 1600/10 e 1603/10.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença-Prêmio por assiduidade convertida em pecúnia**"** o (a) Servidor (a) Municipal **DELZA DINIZ FERNANDES (Agente Administrativo)**, Matrícula – **4917**, **Portador (a)** da Carteira de Identidade RG nº 858692 SSP/RO e do CPF nº 528.150.302-25, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – (Divisão Orçamentária).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **09/04/2009** a **08/04/2014,** pago na FOLHA COMPLEMENTAR do mês de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 507

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:749C221C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 3.017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei n° 335/90 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 518/SEMEC/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal ALBANIR OLIVEIRA DA SILVA, responsável pela regulamentação do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CDB6F233

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA DISPENSA Nº067-14

AVISO DE NOVA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067-2014
(Art.24, II da Lei 8.666/93)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **aquisição de peças para ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 3820/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.140
A data para a entrega das propostas será no dia **15.08.2014 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,
Rolim de Moura – RO, 12 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5819DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4965/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 68/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4965/2014, para **Aquisição de Material Gráfico - SEMAS** vencido pelos fornecedores **D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP e CHAGAS & RODRIGUES COMÉRCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA.**

Rolim de moura, 12 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:560C90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3956/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 72/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3956/2014, para **Aquisição de alevinos** vencido pelos fornecedores **MARCELO YOKOYAMA.**

Rolim de moura, 12 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:EF4421DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3365/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 70/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3365/2014, para **Aquisição de um veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** vencido pelo fornecedor **TIGRÃO COM. VEÍCULOS LTDA.**

Rolim de moura, 12 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E747E24B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: C V MOREIRA
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de Pregão Presencial nº 016/2014 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 740/2014
DO VALOR E DO REAJUSTE
O valor total deste Contrato é R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), nos termos da nota de empenho n° 1429.
PARÁGRAFO ÚNICO – Durante o prazo de vigência deste Contrato, o seu respectivo valor será irreajustável.
DO PAGAMENTO
O pagamento do valor deste Contrato será feito em ate 30º dia após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento.
Para os desembolsos de pagamentos à contratada deverá obrigatoriamente entregar os relatórios das fases dos serviços, com a nota fiscal de serviços, podendo ser eletrônica ou de bloco conforme dispositivos legais da sede da empresa.
No relatório resumido que anexa os demais relatórios das fases, a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo; número do empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada por servidor competente designado para o recebimento dos serviços.
O pagamento dos serviços contratados será através de Ordem Bancária ou por Transferência Financeira diretamente em conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação.
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Os serviços serão prestados conforme determina o Termo de Referência o qual integra o presente contrato que terá vigência até 31 de dezembro de 2014, devendo ser entregue e certificado pela comissão de recebimento.
DO PAGAMENTO:
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AF2EFA63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 45/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: *BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA*
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos permanentes, sendo 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, conforme proposta adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato referente à aquisição dos equipamentos é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
DO PAGAMENTO.
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o

recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

DA GARANTIA.

Os equipamentos fornecidos deverão ter a Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega técnica do bem ao município, sem limite de horas de funcionamento, devendo ser observado seu respectivo Manual de Garantia.

Cabe ao fornecedor dar garantia revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de 12 (doze) meses, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação do município ao contratado.

Santa Luzia do Oeste RO, 24 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:02CD2303

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 046/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:
Aquisição de Patrulha mecanizada: 02 Retroescavadeira, conforme especificações que integram este contrato e condições minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2014, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 804/2014.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação das máquinas, conforme descrito na cláusula primeira, a qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços de recuperação das vias vicinais deste Município.
DO VALOR E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O valor total do presente Contrato é de R$ 447.618,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais).
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato, em relação à garantia dos equipamentos, é de 12 meses, contados a partir da data do aceite definitivo.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0BB9BCEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 709/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para *criar Ficha Orçamentária* para reforço de Dotação Orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.
Ficha Orçamentária: 318 - Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades - SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 319 – Valor: R$ 28.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 183 – Valor: R$ 26.000,00
TOTAL .....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os Recursos Orçamentários da unidade abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 55.000,00
TOTAL .....R$ R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DCD479C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 66

DECRETO Nº 066/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674//2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 32 - Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:73C50FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica
EDNEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: VIGIA-CÂMARA
OZEIAS DE SOUZA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 08 de Agosto 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EC5CB07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 043/2014/IMPES

PORTARIA Nº. 043/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao Sr. RENY BATISTA DE OLIVEIRA."

A Superintendente do IMPES *- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:
Art. 1º *Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado* ***Sr. Reny Batista de Oliveira****, portador RG. de nº. 1625580 SSP/PR, CPF/MF: 621.261.122-68, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, Matricula nº. 5748, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com* ***Proventos Proporcionais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 53,24% (6802dias/12775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com proventos de aposentadoria no valor de (R$514,38), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, (R$ 724,00) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo n°. 048/IMPES/2014, no* ***Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 26, inciso II, da Lei Municipal de nº. 654/2011, de 15 de Fevereiro de 2011.***

Art. 2º *O Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 65 da Lei Municipal nº 654/2011).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,

publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 06 agosto de 2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B21E42FA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 041/2014/IMPES-AUXÍLIO DOENÇA-VALCIRIA CORREIA

PORTARIA N.º 041/IMPES/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***VALCIRIA CORREIA****, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 7263 efetivo na função de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de obras, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/12/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.041/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***VALCIRIA CORREIA*** no total de 89% dos proventos:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de 2014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:72B7B1CD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 042/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - AMÉLIA CARIAGA MONGE

PORTARIA N.º 042/IMPES/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***AMÉLIA CARIAGA MONGE****, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5997 efetivo na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/09/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.042/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***AMÉLIA CARIAGA MONGE*** no total de 89% dos proventos:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de 2014

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:75DF8C90

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 044/2014/IMPES - AUXÍLIO DOEANÇA-MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA

PORTARIA N.º 044/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora* ***MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA****, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 6668 e 5723 efetivo na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/10/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.044/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA*** total de 89% dos proventos:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11/08/2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3624A30B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 045/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - VALDIMARIA TORRES DE ASSUNÇÃO

PORTARIA N.º 045/IMPES/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **VALDIMARIA TORRES DE ASSUNÇÃO**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5919 efetivo na função de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 18/08/2014 e término em 15/11/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.045/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***VALDIMARIA TORRES DE ASSUNÇÃO*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11/08/2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6936F188

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 046/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE

PORTARIA N.º 046/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5890 efetivo na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/10/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.046/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11/08/2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5D393592

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 047/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - DEVALDIR PRUDÊNCIO

PORTARIA N.º 047/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **DEVALDIR PRUDÊNCIO**, Servidor Publico Municipal, Matriculas nº 7315 efetivo na função de Auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de administração, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/01/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.047/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***DEVALDIR PRUDÊNCIO*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11/08/2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:06A5B2F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 048/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - JOSEFINA DA PAIXÃO SANTOS

PORTARIA N.º 048/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **JOSEFINA DA PAIXÃO SANTOS**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5612 efetivo na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/01/2015, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.048/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***JOSEFINA DA PAIXAO SANTOS*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11/08/2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:480B4407

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 049/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ

PORTARIA N.º 049/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5624 efetivo na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/07/2014 e término em 31/12/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.049/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***MARIA HELENA BARBOSA MUNIZ*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B312FE70

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 050/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - MARINETE ALTOÉ SCARPATI

PORTARIA N.º 050/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **MARINETE ALTOÉ SCARPATI**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5500 efetivo na função de Auxiliar de serviços diverso, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 06/08/2014 e término em 31/08/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.050/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***MARINETE ALTOÉ SCARPATI*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:030D57B6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 051/2014/IMPES - AUXÍLIO DOENÇA - LUCIMAR CESAR DA SILVA

PORTARIA N.º 051/IMPES/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **LUCIMAR CESAR DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, Matriculas nº 5498 efetivo na função de Auxiliar de serviços diverso, lotada na Secretaria Municipal de educação, com remuneração Integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/12/2014, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº.051/2012, e laudo medico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***LUCIMAR CESAR DA SILVA*** total de 89% dos proventos:
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 11 de agosto de2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente Impes.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CEE14B33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1053/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – AGRISSER.".

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de peças para reforma de trator, para atender as necessidades da **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – AGRISSER DE SÃO MIGUEL DO**

GUAPORÉ /RO., localizada na linha 86, km 12, Lado Sul, Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor de 5.000,00 (cinco mil reais) através de subvençõessociais conforme consta do referido processo administrativo.

Dotação Orçamentária:
Conforme, Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.1408/2014.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0B5617F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado Contratação de uma Pá Carregadeira em Regime de Horas Maquina Trabalhada e Aquisição de Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos oriundos do Convenio n° 331/PGE-2013 com contra partida do município, processo sob o nº 910/SEMAGRI/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/08/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/08/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:460765FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado Aquisição de Materiais de Informática, Materiais de Escritório e um Bebedouro Tipo Coluna solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete, Recurso Próprio, processo sob o nº 740/SEMUG/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/08/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 25/08/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 46.252, 50 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CE94B7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada novamente como tentativa de contratação a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Eletrônicos e Estabilizador de Energia, para atender as necessidades do Programa Instituto Federal de Rondônia - IFRO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 839/SEMED/2014. Com data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 28/08/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.838,50 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E38D5FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Ar Condicionado Split e Contratação de Empresa para Instalação de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 1155/SEMADF/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 26/08/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:9A7C491F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº:

1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE E DO SETOR DE EDEMIAS. DESPESAS ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE., valor estimado R$ 32.170,73(trinta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 378/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 12 de agosto de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:494CF3FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014 FACE AO CONTRATO Nº 099/2012 - CONSTRUÇÃO CRECHE PAC-2

Contrato nº 099/2012
Processo nº 485/2012

> "TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reequilíbrio e atualização financeira que reajustará os valores remanescentes a serem pagos no Contrato nº 099/2012, construção da Creche PAC-2, conforme prevê o Art. 40, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.
PLANILHAS DE CUSTOS: A partir do Parecer Técnico favorável do Engenheiro Civil do CONTRATANTE, ás fls. 1479/1493, fundamentado pelas planilhas às fls. 1481/1493, os valores foram reajustados para reequilibrar o instrumento contratual, através da Tabela DEOSP, considerando o desconto oferecido pela CONTRATADA no certame licitatório:
VALOR DO CONTRATO SEM REAJUSTE: R$ 1.231.824,26 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
VALORES PAGOS FORA DO ALCANCE DO REAJUSTE: R$ 369.559,64 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR DO REAJUSTE: R$ 169.750,57 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUAL COM REAJUSTE: R$ 1.401.574,83 (um milhão, quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
ORÇAMENTO: Os valores decorrentes deste reequilíbrio econômico-financeiro correrá à conta dos recursos orçamentários alocados na funcional programática 12.365.0020.1.091, natureza da despesa 44.90.52.91, processo nº 485/2012.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente Apostilamento, sendo ratificadas as demais cláusulas e condições, este Apostilamento passará a fazer parte integrante e complementar do contrato nº 099/2012, a fim de que juntos produzam único efeito de direito, com fulcro no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Urupá/RO, 08 de agosto de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:18F1D5C4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 164/2014

DECRETO Nº 164/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

> "Nomeia Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de realizar levantamento dos bens patrimoniais públicos móveis e imóveis pertencentes ao Município de Urupá.
Considerando ainda, o Ofício nº 147/2014, de 30 de julho de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
· **EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ,** RG: 741.559 SSP/RO e CPF: 746.127.942-49 - **Presidente**;
· **ERIK RAFAEL PIOVESAN,** RG: 952.466 SSP/RO e CPF: 883.348.722-91 - **1º Membro;**
· **HELIOMAR LUCAS DAMACENO,** RG: 865.002 SSP/RO e CPF: 812.785.192-20 - **2º Membro;**
· **LUIS ALBERTO DUARTE FARIAS,** RG: 361.339 SSP/RO e CPF: 351.320.782-49 - **3º Membro;**
· **ADRIANO GOMES NIZ,** RG: 819.527 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53 - **4º Membro.**
Art. 2º A presente Comissão deverá realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público deste Município, e no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar relatório com a descrição desses bens patrimoniais.
Art. 3º Os membros da referida Comissão, nomeados por este decreto executivo não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevância para as atividades patrimoniais do Município.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EB2F09FE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETOS Nº 165/2014

DECRETO Nº 165/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"Suspensão do Direito de Licitar e de contratar da Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014, para aquisição de Materiais de expediente e Processamento de Dados, conforme descrito em Edital e Anexo 02.
Considerando que a Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 63.785.398/0001-39, foi vencedora do certame Licitatório.
Considerando que a Comissão de Recebimento atenta para recebimento de materiais e que constatou possíveis indícios de falsificação de Tonner, através do teste de validação dos produtos, no site do fabricante.
Considerando que a Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, foi notificada extrajudicialmente para exercer sua ampla defesa e contraditório, conforme fls. 013 do processo administrativo 465/2014, e que houve a ausência de manifestação por parte da empresa correndo in albis o prazo.
Considerando o teor do artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o item 11.2 "c" da Minuta do Edital, não há outra sugestão, senão aplicar a Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **Suspensa** a Empresa MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME do direito de licitar e de contratar com esta Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1985455F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 163/2014

DECRETO Nº 163/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 79.623,32** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente ornamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.070 – Manutenção do Transporte Escolar.
Elemento: 33.90.39.75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 34.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.
Elemento: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 2.500,00
SEMAP:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.1.107 – Reforma do prédio do Poder Executivo.
Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações.....R$ 1.998,08
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.2.003 – Manutenção da SEMAP.
Elemento: 33.90.14 – Diária Civil.....R$ 2.000,00
SEMFAZ:
PROGRAMAÇÃO: 02.03.04.123.0001.2.012 – Manutenção da SEMFAZ.
Elemento: 33.90.14 – Diária Civil.....R$ 2.000,00
SEMAS:
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção da SEMAS.
Elemento: 33.90.39 – Prestação Serviços Pessoa Jurídica....R$ 10.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0004.2.029 – Repasse a APAE.
Elemento: 33.50.43 – Subvenção Social.....R$ 12.000,00
SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.15.452.0010.2.044 – Manutenção de Coleta dos Resíduos Sólidos.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
Elemento: 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
SEMAA:
PROGRAMAÇÃO: 02.08.18.541.0012.2.047 – Recuperação de Nascente.
Elemento: 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.08.20.601.0013.2.048 – Prog. de Valorização da Agricultura - PROVA.
Elemento**:** 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 870,00
Elemento: 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 255,24
TOTAL DE REMANEJAMENTO:.....R$ 79.623,32
DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.080 – Programa Escola Forte.
Elemento**:** 33.50.43.01 – Instituições de Caráter Assist., Cult. e Educacional.....R$ 2.500,00
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.4.077 – Manut. e Apoio das Ativ. do Ensino/FUNDEB/40%.
Elemento: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
GABINETE DO PREFEITO:
PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
Elemento: 33.90.39 – Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
SEMAS:
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção da SEMAS.
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
Elemento: 33.90.36 – Prestação de Serviço Pessoa Física.....R$ 1.291,11
PROGRAMAÇÃO: 02.06.08.243.0004.2.026 – Manutenção do Abrigo Municipal.
Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações.....R$ 17.832,21
TOTAL SUPLEMENTADO:.....R$ 79.623,32
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FAEAEC2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2014 PROCESSO N. 2-173/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto N.º 4.301 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da TOMADA DE PREÇO acima descrita.
Data que ocorreu o Certame: dia 01/08/2014, às 09:00 hs.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS) em terreno situado na Avenida Esperança, esquina com a Rua B 01, Quadra 02, Setor 05, neste município de Vale do Paraíso – RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A edificação terá área total construída de 324,51 m².
Licitante vencedor:
A. G. DA SILVA & LIMA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.701.310/0001-21
VALOR R$ 443.791,14 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**;**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Decreto nº 4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F27ED5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 43/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.
PROCESSO Nº: 3-24/IPMVP/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover o Levantamento Financeiro, com a finalidade de regularizar os valores descontados indevidamente a título de contribuição previdenciária de todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Câmara Municipal, tudo conforme deliberações deste Instituto de Previdência, juntamente com seu Conselho Administrativo de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
Anderson da S. R. Coelho – Consultoria e Assessoria - ME – CNPJ nº. 09.517.901/0001-20
VALOR R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 12 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:98E823B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, que atende as necessidades da rede básica de saúde, Epidemiologia/FUNASA e Programa Saúde da Família (PSF) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência..
DATA: 01/09/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 2-177/SEMSAU/2014
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 13.088,12 (treze mil e oitenta e oito reais e doze centavos);
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 11 agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E40B419B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará as seguintes alterações na Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 21/CPL/2014 do processo administrativo nº 2-181/SEMSAU/2014.

Onde Sê lê:

Pagamento de taxas do Conselho Regional de Farmacia do Estado de Rondônia (CRF-RO), referente a anuidade dos anos 2001, 2012 e 2013 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Leia -se:

Pagamento de taxas do Conselho Regional de Farmacia do Estado de Rondônia (CRF – RO), referente a anuidade dos anos 2011, 2012 e 2013 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Assim fica retificado a Ratificação do dia 29/07/2014 do processo nº 2-181/SEMSAU/14

Vale do Paraíso/RO, 11 de Agosto de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7E849273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
CVA: 201408081250520070385 2
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.070.492,58	33.117.414,38	6.085.360,57	18,38	14.612.287,33	44,12	18.505.127,05
2	RECEITAS CORRENTES	24.510.492,58	24.627.785,89	4.617.848,00	18,75	12.712.774,76	51,62	11.915.011,13
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	855.870,54	855.870,54	366.802,92	42,86	539.400,16	63,02	316.470,38
4	Impostos	738.933,13	738.933,13	353.959,05	47,90	479.481,03	64,89	259.452,10
5	Taxas	116.937,41	116.937,41	12.843,87	10,98	59.919,13	51,24	57.018,28
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.652,09	21.652,09	9.496,60	43,86	29.157,83	134,67	-7.505,74
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	21.652,09	21.652,09	9.496,60	43,86	29.157,83	134,67	-7.505,74
11	RECEITA PATRIMONIAL	207.971,76	207.971,76	90.912,20	43,71	235.164,54	113,08	-27.192,78
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	207.971,76	207.971,76	90.762,20	43,64	235.014,54	113,00	-27.042,78
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	293.648,50	293.648,50	41.452,74	14,12	56.414,63	19,21	237.233,87
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.932.387,97	23.049.681,28	3.986.648,32	17,30	11.694.221,54	50,73	11.355.459,74
30	Transferências Intergovernamentais	21.913.634,73	22.011.430,18	3.820.914,29	17,36	11.389.677,54	51,74	10.621.752,64
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.018.753,24	1.038.251,10	165.734,03	15,96	304.544,00	29,33	733.707,10
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.961,72	198.961,72	122.535,22	61,59	158.416,06	79,62	40.545,66
37	Multas e Juros de Mora	20.305,36	20.305,36	1.986,93	9,79	5.957,76	29,34	14.347,60
38	Indenizações e Restituições	100.656,39	100.656,39	4.085,63	4,06	11.366,27	11,29	89.290,12
39	Receita da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	6.674,88	9,27	23.057,99	32,02	48.942,01
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	5.999,97	5.999,97	109.787,78	1.829,81	118.034,04	1.967,24	-112.034,07
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.560.000,00	8.489.628,49	1.467.512,57	17,29	1.899.512,57	22,37	6.590.115,92
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	8.429.628,49	1.467.512,57	17,41	1.899.512,57	22,53	6.530.115,92
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.500.000,00	8.429.628,49	1.467.512,57	17,41	1.887.512,57	22,39	6.542.115,92
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	26.070.492,58	33.117.414,38	6.085.360,57	18,38	14.612.287,33	44,12	18.505.127,05
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.070.492,58	33.117.414,38	6.085.360,57	18,38	14.612.287,33	44,12	18.505.127,05
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	26.070.492,58	33.117.414,38	6.085.360,57	18,38	14.612.287,33	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.070.492,58	9.699.535,41	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	13.300.200,52	37,18	22.469.827,47
78	DESPESAS CORRENTES	23.288.835,04	-16.413,63	23.272.421,41	5.431.238,04	13.231.134,10	5.259.797,36	11.462.456,85	49,25	11.809.964,56
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.237.964,59	-548.186,86	13.689.777,73	3.839.806,31	7.690.088,12	3.767.861,43	7.533.686,95	55,03	6.156.090,78
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	41.000,00	71.000,00	12.016,41	25.579,44	12.016,41	25.579,44	36,03	45.420,56
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.020.870,45	490.773,23	9.511.643,68	1.579.415,32	5.515.466,54	1.479.919,52	3.903.190,46	41,04	5.608.453,22
82	DESPESAS DE CAPITAL	2.659.720,07	9.805.889,71	12.465.609,78	2.269.054,59	9.425.549,64	945.162,76	1.837.743,67	14,74	10.627.866,11
83	INVESTIMENTOS	2.090.120,07	9.628.689,71	11.718.809,78	2.079.699,98	8.974.528,97	748.441,93	1.386.723,00	11,83	10.332.086,78
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	569.600,00	177.200,00	746.800,00	189.354,61	451.020,67	196.720,83	451.020,67	60,39	295.779,33
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.937,47	-89.940,67	31.996,80	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	26.070.492,58	9.699.535,41	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	13.300.200,52	37,18	22.469.827,47
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.070.492,58	9.699.535,41	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	13.300.200,52	37,18	22.469.827,47
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.312.086,81	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	26.070.492,58	9.699.535,41	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	14.612.287,33	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	08/08/2014	MURAL PUBLICO E SITE OFICIAL DO MUNICIPIO

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.070.492,58	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	13.300.200,52	100,00	37,18	22.469.827,47
2	00001	Legislativa	978.461,33	978.461,33	160.980,01	454.418,74	160.980,01	454.418,74	3,42	46,44	524.042,59
3	01031	Ação Legislativa	978.461,33	978.461,33	160.980,01	454.418,74	160.980,01	454.418,74	3,42	46,44	524.042,59
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.294.691,18	4.285.941,18	1.195.687,57	3.172.119,83	1.240.940,19	2.716.132,76	20,42	63,37	1.569.808,42

12	04121	Planejamento e Orçamento	115.000,00	85.000,00	2.854,98	30.849,82	1.273,50	19.598,19	0,15	23,06	65.401,81
13	04122	Administração Geral	569.941,18	591.191,18	68.521,73	385.752,33	65.177,77	314.703,04	2,37	53,23	276.488,14
14	04123	Administração Financeira	3.609.750,00	3.609.750,00	1.124.310,86	2.755.517,68	1.174.488,92	2.381.831,53	17,91	65,98	1.227.918,47
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.066.885,91	1.356.393,48	224.699,34	503.750,23	224.637,96	403.643,02	3,03	29,76	952.750,46
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	305.697,35	307.745,79	51.330,98	102.806,93	42.902,81	83.493,54	0,63	27,13	224.252,25
38	08244	Assistência Comunitária	257.728,56	495.187,69	59.061,68	111.207,70	39.811,66	76.294,80	0,57	15,41	418.892,89
39	08122	Administração Geral	503.460,00	553.460,00	114.306,68	289.735,60	141.923,49	243.854,68	1,83	44,06	309.605,32
40	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.835.099,50	6.146.691,72	1.738.703,79	3.591.709,27	1.481.339,28	3.208.127,40	24,12	52,19	2.938.564,32
46	10301	Atenção Básica	5.075.464,33	5.387.056,55	1.661.642,52	3.297.905,19	1.391.969,05	2.970.620,22	22,34	55,14	2.416.436,33
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.210,46	537.210,46	45.610,60	222.596,54	58.558,56	166.938,64	1,26	31,08	370.271,82
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10305	Vigilância Epidemiológica	222.424,71	222.424,71	31.450,67	71.207,54	30.811,67	70.568,54	0,53	31,73	151.856,17
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	8.771.919,95	14.823.503,13	2.038.457,36	10.718.838,59	2.046.751,86	4.333.030,40	32,58	29,23	10.490.472,73
58	12361	Ensino Fundamental	8.382.312,90	14.433.896,08	1.958.071,36	10.551.821,82	1.970.652,37	4.170.300,14	31,36	28,89	10.263.595,94
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12365	Educação Infantil	379.607,05	379.607,05	76.983,25	163.614,02	74.493,74	161.124,51	1,21	42,45	218.482,54
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	3.402,75	3.402,75	1.605,75	1.605,75	0,01	16,06	8.394,25
64	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	00015	Urbanismo	319.000,00	602.750,00	98.772,50	482.588,03	302.187,22	382.805,02	2,88	63,51	219.944,98
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	245.000,00	256.000,00	88.032,50	179.007,44	26.054,87	95.758,31	0,72	37,41	160.241,69
74	15452	Serviços Urbanos	74.000,00	346.750,00	10.740,00	303.580,59	276.132,35	287.046,71	2,16	82,78	59.703,29
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00017	Saneamento	171.744,00	171.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.744,00
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	17512	Saneamento Básico Urbano	171.744,00	171.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.744,00
82	00018	Gestão Ambiental	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00020	Agricultura	713.000,00	1.789.780,14	310.147,45	1.159.841,58	155.657,86	825.240,46	6,20	46,11	964.539,68
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	370.000,00	1.482.267,14	262.069,45	997.723,00	132.293,61	720.886,69	5,42	48,63	761.380,45
94	20602	Promoção da Produção Animal	145.000,00	97.013,00	18.670,00	43.945,00	15.600,00	25.275,00	0,19	26,05	71.738,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20122	Administração Geral	198.000,00	210.500,00	29.408,00	118.173,58	7.764,25	79.078,77	0,59	37,57	131.421,23
101	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00026	Transporte	1.707.753,24	3.257.016,21	1.602.822,45	2.072.021,99	527.604,18	804.514,83	6,05	24,70	2.452.501,38
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	1.536.753,24	3.086.016,21	1.584.982,07	1.997.461,61	496.869,86	733.769,91	5,52	23,78	2.352.246,30
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26122	Administração Geral	171.000,00	171.000,00	17.840,38	74.560,38	30.734,32	70.744,92	0,53	41,37	100.255,08
131	00027	Desporto e Lazer	1.897.400,00	2.173.150,00	306.816,80	414.361,50	34.289,98	85.253,91	0,64	3,92	2.087.896,09
132	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	27812	Desporto Comunitário	1.626.000,00	1.641.000,00	18.500,00	67.093,05	15.387,56	40.076,05	0,30	2,44	1.600.923,95
134	27813	Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
135	27122	Administração Geral	267.400,00	528.150,00	288.316,80	347.268,45	18.902,42	45.177,86	0,34	8,55	482.972,14
136	00028	Encargos Especiais	147.600,00	147.600,00	23.205,36	87.033,98	30.571,58	87.033,98	0,65	58,97	60.566,02
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	147.600,00	147.600,00	23.205,36	87.033,98	30.571,58	87.033,98	0,65	58,97	60.566,02
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.937,47	31.996,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.996,80
145		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175		TOTAL (III) = (I + II)	26.070.492,58	35.770.027,99	7.700.292,63	22.656.683,74	6.204.960,12	13.300.200,52	100,00	37,18	22.469.827,47
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.												
Fonte:												
Nota:												

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	2.008.324,61	2.240.331,67	1.931.910,12	1.864.499,91	2.271.071,05	2.762.440,29	2.542.124,60
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	35.595,20	37.604,52	106.110,66	32.867,61	28.915,13	128.304,02	29.646,01
3	IPTU	3.145,37	2.378,38	1.197,59	1.954,76	799,03	882,33	156,81
4	ISS	17.948,66	17.578,09	20.577,14	16.302,39	19.212,59	23.375,73	13.009,75
5	ITBI	8.162,63	2.892,51	4.662,85	3.167,21	4.766,00	190,00	3.473,72
6	IRRF	35,08	9.273,32	73.465,81	8.246,28	1.374,38	101.801,38	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	6.303,46	5.482,22	6.207,27	3.196,97	2.763,13	2.054,58	13.005,73
8	Receita de Contribuições	0,00	8,83	5.953,90	0,00	5.919,26	5.501,61	0,00
9	Receita Patrimonial	24.598,24	25.371,89	27.715,87	31.115,26	30.009,57	41.859,59	36.911,32
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	4.835,25	19.239,08	12.308,04	11.662,47	5.001,54	3.563,78	533,25
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.930.984,52	2.145.467,23	1.758.903,95	1.771.112,08	2.183.069,60	2.575.045,09	2.465.129,50
14	Cota-Parte do FPM	381.913,82	499.346,23	413.274,51	413.280,87	574.865,29	867.251,90	847.943,11
15	Cota-Parte do ICMS	590.296,45	535.012,37	498.772,08	563.377,05	543.502,31	575.795,19	653.799,56
16	Cota-Parte do IPVA	24.152,36	37.695,29	24.278,29	20.661,76	13.145,29	26.395,11	21.397,25
17	Cota-Parte do ITR	32,00	113,23	2.888,61	4.819,89	292,96	258,54	300,98
18	Transferências da LC 87/1996	922,26	922,26	922,26	922,26	922,26	922,26	949,82
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	448.478,15	519.511,14	451.508,51	467.034,71	541.447,40	565.411,75	613.357,52
21	Outras Transferências Correntes	485.189,48	552.866,71	367.259,69	301.015,54	508.894,09	539.010,34	327.381,26
22	Outras Receitas Correntes	12.311,40	12.640,12	20.917,70	17.742,49	18.155,95	8.166,20	9.904,52
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	199.463,30	214.617,81	188.027,08	200.612,30	226.545,57	239.260,60	304.878,08
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.463,30	214.617,81	188.027,08	200.612,30	226.545,57	239.260,60	304.878,08
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.808.861,31	2.025.713,86	1.743.883,04	1.663.887,61	2.044.525,48	2.523.179,69	2.237.246,52
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.257.529,33	1.822.241,03	2.135.184,32	2.747.726,90	2.215.162,04	26.798.545,87	27.316.572,90
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	21.985,37	40.335,62	49.414,20	151.211,62	173.678,92	835.668,88	855.870,54
30	IPTU	241,90	4.006,41	22.576,94	59.055,34	30.952,56	127.347,42	126.089,84
31	ISS	5.645,42	18.821,18	6.474,78	23.165,41	12.506,22	194.617,36	271.448,46
32	ITBI	5.160,00	4.446,98	10.292,05	60.654,87	125.712,27	233.581,09	120.894,83
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.196,25	220.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	10.938,05	13.061,05	10.070,43	8.336,00	4.507,87	85.926,76	116.937,41
35	Receita de Contribuições	4.823,16	5.168,11	9.669,96	4.526,39	4.970,21	46.541,43	21.652,09
36	Receita Patrimonial	35.861,94	33.127,04	38.352,04	49.983,48	40.928,72	415.834,96	207.971,76
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	3.075,36	7.218,00	4.135,28	15.541,82	25.910,92	113.024,79	293.648,50
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	2.182.104,16	1.728.963,97	2.024.744,15	2.411.008,78	1.962.592,86	25.139.125,89	25.738.468,29
41	Cota-Parte do FPM	905.479,23	537.125,80	613.038,67	816.949,41	612.659,31	7.483.128,15	6.416.834,80
42	Cota-Parte do ICMS	473.961,00	517.250,74	553.563,25	572.814,72	561.907,40	6.640.052,12	7.363.923,28
43	Cota-Parte do IPVA	19.707,99	33.763,73	31.693,06	33.725,61	27.728,00	314.343,74	230.912,67
44	Cota-Parte do ITR	77,22	47,04	55,84	412,25	384,81	9.683,37	5.171,58
45	Transferências da LC 87/1996	949,82	0,00	949,82	949,82	949,82	10.282,66	12.060,72
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	560.266,45	442.683,55	470.023,20	589.652,21	495.644,78	6.165.019,37	6.706.531,96
48	Outras Transferências Correntes	221.662,45	198.093,11	355.420,31	396.504,76	263.318,74	4.516.616,48	5.003.033,28
49	Outras Receitas Correntes	9.679,34	7.428,29	8.868,69	115.454,81	7.080,41	248.349,92	198.961,72
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	280.034,99	217.637,41	239.860,08	284.970,29	240.725,81	2.836.633,32	2.806.080,32
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.034,99	217.637,41	239.860,08	284.970,29	240.725,81	2.836.633,32	2.806.080,32
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.977.494,34	1.604.603,62	1.895.324,24	2.462.756,61	1.974.436,23	23.961.912,55	24.510.492,58
Fonte:								
Nota:								

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em	PERÍODO DE REFERÊNCIA	

				Mai/2014	Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.563.525,07	2.309.367,43	2.408.994,29
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.778.595,58	6.735.700,42	5.939.295,69
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.723.494,13	7.146.603,64	6.495.349,58
4	Demais Haveres Financeiros	821.394,70	926.905,63	926.905,63
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	766.293,25	1.337.808,85	1.482.959,52
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.215.070,51	-4.426.332,99	-3.530.301,40
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.376.546,33	2.174.236,73	2.301.454,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.591.616,84	-6.600.569,72	-5.831.755,78
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		768.813,94	-240.138,94
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-195.706,59
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	24.419.814,13	4.527.085,80	12.477.760,22	10.636.864,28
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	855.870,54	366.802,92	539.400,16	330.172,93
3	IPTU	126.089,84	90.007,90	116.989,96	45.160,51
4	ISS	271.448,46	35.671,63	79.622,76	83.257,31
5	ITBI	120.894,83	156.367,14	179.739,89	66.867,56
6	IRRF	220.500,00	71.912,38	103.128,42	80.448,90
7	Outras Receitas Tributárias	116.937,41	12.843,87	59.919,13	54.438,65
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	21.652,09	9.496,60	29.157,83	18.137,99
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	21.652,09	9.496,60	29.157,83	18.137,99
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	150,00	150,00	0,00
12	Receita Patrimonial	207.971,76	90.912,20	235.164,54	117.734,49
13	(-) Aplicações Financeiras	207.971,76	90.762,20	235.014,54	117.734,49
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	23.049.681,28	3.986.648,32	11.694.221,54	10.243.129,45
15	FPM	5.133.467,84	1.143.687,03	3.466.556,58	2.644.410,97
16	ICMS	5.891.138,62	907.777,74	2.666.637,45	2.433.968,08
17	Convênios	1.038.251,10	165.734,03	304.544,00	467.596,00

18	Outras Transferências Correntes	10.986.823,72	1.769.449,52	5.256.483,51	4.697.154,40
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	492.610,22	163.987,96	214.830,69	45.423,91
20	Dívida Ativa	80.754,36	8.131,75	28.370,74	25.498,75
21	Diversas Receitas Correntes	411.855,86	155.856,21	186.459,95	19.925,16
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	8.489.628,49	1.467.512,57	1.899.512,57	2.153.004,55
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	8.429.628,49	1.467.512,57	1.899.512,57	2.153.004,55
27	Convênios.	8.429.628,49	1.467.512,57	1.899.512,57	2.153.004,55
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	8.429.628,49	1.467.512,57	1.899.512,57	2.153.004,55
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	32.849.442,62	5.994.598,37	14.377.272,79	12.789.868,83

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	23.272.421,41	5.259.797,36	11.462.456,85	9.095.651,48
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.689.777,73	3.767.861,43	7.533.686,95	6.455.641,94
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	71.000,00	12.016,41	25.579,44	14.317,12
35	Outras Despesas Correntes	9.511.643,68	1.479.919,52	3.903.190,46	2.625.692,42
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	23.201.421,41	5.247.780,95	11.436.877,41	9.081.334,36
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	12.465.609,78	945.162,76	1.837.743,67	711.383,88
38	Investimentos	11.718.809,78	748.441,93	1.386.723,00	539.029,75
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	746.800,00	196.720,83	451.020,67	172.354,13
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	11.718.809,78	748.441,93	1.386.723,00	539.029,75
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	31.996,80	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	34.952.227,99	5.996.222,88	12.823.600,41	9.620.364,11
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.102.785,37	-1.624,51	1.553.672,38	3.169.504,72
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	331.628,24

Fonte:
Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	766.293,25	766.293,25	0,00	0,00	138.506,13	2.153.495,32	1.225.486,80	1.225.486,80	67.123,80	999.390,85
2	EXECUTIVO	0,00	766.293,25	766.293,25	0,00	0,00	138.506,13	2.153.495,32	1.225.486,80	1.225.486,80	67.123,80	999.390,85
3	PREFEITURA MUN DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,00	664.106,32	664.106,32	0,00	0,00	138.506,13	1.628.473,25	1.001.180,30	1.001.180,30	67.000,00	698.799,08
4	FUNDO MUN DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,00	78.146,93	78.146,93	0,00	0,00	0,00	108.139,07	22.235,41	22.235,41	0,00	85.903,66
5	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,00	24.040,00	24.040,00	0,00	0,00	0,00	416.883,00	202.071,09	202.071,09	123,80	214.688,11
6	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	766.293,25	766.293,25	0,00	0,00	138.506,13	2.153.495,32	1.225.486,80	1.225.486,80	67.123,80	999.390,85

Fonte:
Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.561.455,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:							
Nota:							

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.744.994/0001-40
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201408081250520070385 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	26.070.492,58
3	Previsão Atualizada			-	33.117.414,38
4	Receitas Realizadas			6.085.360,57	14.612.287,33
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	26.070.492,58
9	Créditos Adicionais			-	9.699.535,41
10	Dotação Atualizada			-	35.770.027,99
11	Despesas Empenhadas			7.700.292,63	22.656.683,74
12	Despesas Liquidadas			6.204.960,12	13.300.200,52
13	Superávit Orçamentário			-	1.312.086,81
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			7.700.292,63	22.656.683,74
15	Despesas Liquidadas			6.204.960,12	13.300.200,52
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				23.961.912,55
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		-195.706,59	-240.138,94	122,70
31	Resultado Primário		331.628,24	1.553.672,38	468,50
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	766.293,25	0,00	766.293,25	0,00
33	Poder Executivo	766.293,25	0,00	766.293,25	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.292.001,45	67.123,80	1.225.486,80	999.390,85
36	Poder Executivo.	2.292.001,45	67.123,80	1.225.486,80	999.390,85
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.058.294,70	67.123,80	1.991.780,05	999.390,85
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.365.069,00	25%	28,29
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.877.817,04	60%	58,86
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.607.482,30	15,00	19,22
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.
Fonte:
Nota:

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 08/08/2014

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal
CPF.: 288.101.202.72

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
Contador
CRC.: RO 06703/O-1

MARILENE DA COSTA
Secretaria Finanças
CPF.: 825.895.852-68

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:66C8EBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 6.196/06/SEMPOG/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/SEMPOG/2014 – GSRP/PMA

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/SEMPOG/2014**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes,** através de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 119/SEMPOG/2014**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA - ME**
CNPJ: **18.693.751/0001-04** TEL/FAX: (69) 3223-3924/1223 E-MAIL: **diretor@jornalmadeirao.com.br**
ENDEREÇO: Av. Brasília nº 2115, Galeria são Francisco, Sala 16 Bairro Km 1 CEP: 76.804-098 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ederson José Da Silva Lopes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.398.951-34**

PLANILHA COM ITEM VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	11.198	Cm/col.	Publicação de avisos, editais e comunicados oficiais com medida aproximada para aviso de 22,32 cm/coluna.	Serviços	2,85	EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA - ME CNPJ: 18.693.751/0001-04

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1 - O início da execução dos serviços se dará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada;

6.2 - A execução dos serviços será de acordo com a necessidade e requisição da Contratante.

6.3 – O (s) aviso (s) devera (o) ser publicados impreterivelmente no **primeiro dia útil** subsequente ao envio dos mesmos pela contratante, observando o prazo máximo para envio do(s) avio(s) por parte da contratante.

6.4 – Na impossibilidade de inclusão do(s) aviso(s) no prazo descrito a contratada deverá comunicar ao responsável pelo envio imediatamente após o fechamento da edição, que declinará sobre a viabilidade de publicação em data posterior.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

8.2 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

8.3 – É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

8.4 – Permitir à Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Secretaria solicitante, a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.5 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

8.6 – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.

8.7 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

8.8– Não subcontratar o objeto.

8.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.

8.10 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

8.11– A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos serviços e estes estarem de acordo com as Normas e Leis vigentes do País;

8.12 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 **–** O recebimento dos Serviços se dará pela Comissão de Recebimento nomeada pela contratante da seguinte forma:
11.2 - Provisoriamente - imediatamente no ato da entrega das faturas para posterior verificação da conformidade dos serviços.
11.3 - Definitivamente - depois de concluída a conferência dos serviços publicados e as correspondentes requisições, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, onde sequencialmente será dado o atesto pela comissão de recebimento, ou poderá ser rejeitado no todo o serviço hipótese na qual será notificada a contratada a respeito das irregularidades para esclarecimentos ou correções;

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria do Município Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 119/SEMPOG/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 6.196/06/SEMPOG/2014**.
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 119/SEMPOG/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa: Editora Jornalistica Madeirao LTDA – ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:86998131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.319/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de promover decoração e iluminação da Praça Municipal e das principais ruas do Município, propiciando assim o embelezamento da cidade, fazendo com que o espírito de natal renasça no coração de cada cidadão, contribuindo com isso para atrair milhares de visitantes a cidade e assim gerando mais emprego e renda. O evento virá contribuir para valorização do turismo local, e consequentemente, impulsionar a economia criando frentes de trabalho e oportunidades para desenvolvimento sustentável do Município de Cacoal. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – SEMICT, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO		20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUST. COMÉRCIO E TURISMO	
23.695.0024.2.0123		Incentivo ao Desenvolvimento Local		23.695.0024.2.0123		Incentivo ao Desenvolvimento Local	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
571	3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.000,00	573	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	33.000,00
TOTAL							33.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EB2999F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBW9604	RO000032037	25/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NBC7693	RO000038007	29/05/2014	5452	1	R$ 127,69
NDN0843	RO000032041	25/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NCL8420	RO000038003	23/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NEA2585	RO000032030	24/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NJH8375	RO000037776	28/05/2014	5568	0	R$ 127,69
NBG3965	RO000032033	24/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NCW8359	RO000037647	31/05/2014	5452	1	R$ 127,69
NDU0104	RO000031516	23/05/2014	5185	2	R$ 127,69
NBU2603	RO000005509	29/04/2014	5185	1	R$ 127,69
NCJ4034	RO000037657	26/05/2014	5568	0	R$ 127,69
NDK3827	RO000030770	06/05/2014	6050	1	R$ 191,54
NCS8727	RO000037697	27/05/2014	6017	5	R$ 191,54
NDG1849	RO000032036	25/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NCA9636	RO000033032	23/06/2014	5487	0	R$ 127,69
NDI2855	RO000032134	04/06/2014	5185	1	R$ 127,69
DIL4193	RO000033086	01/07/2014	5185	1	R$ 127,69
NBD4449	RO000031894	20/05/2014	5185	1	R$ 127,69
JZB1174	RO000037521	20/05/2014	5185	1	R$ 127,69
NBP5945	RO000037634	22/05/2014	6122	0	R$ 191,54
NDV7320	RO000031991	02/05/2014	5541	1	R$ 53,21
NDS4107	RO000037864	14/06/2014	7366	2	R$ 85,13
NDG1849	RO000032031	24/05/2014	5550	0	R$ 85,13
NED5472	RO000037621	27/05/2014	7048	1	R$ 191,54

NCB9331	RO000031693	25/05/2014	5460	0	R$ 85,13
OHL2108	RO000037912	02/06/2014	5738	0	R$ 191,54
NDL2461	RO000005524	22/05/2014	5541	6	R$ 53,21
NCR8909	RO000031900	24/05/2014	5541	1	R$ 53,21
OHV6478	RO000028024	20/05/2014	5207	0	R$ 53,21
NEE1459	RO000029847	24/06/2014	5460	0	R$ 85,13
NDI2855	RO000032135	04/06/2014	7366	2	R$ 85,13
NBF3844	RO000030963	20/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NBG1991	RO000032069	07/06/2014	7234	0	R$ 85,13
CLD6753	RO000037691	20/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NDS5909	RO000032202	21/05/2014	5185	2	R$ 127,69
OHL4668	RO000032251	17/05/2014	7048	1	R$ 191,54
NDY9051	RO000037727	22/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NEG3982	RO000037728	23/05/2014	5568	0	R$ 127,69
NDD1880	RO000037694	23/05/2014	5452	1	R$ 127,69
NBW8373	RO000037542	21/05/2014	7099	1	R$ 127,69
NCG6622	RO000032162	25/05/2014	5568	0	R$ 127,69
HEL7959	RO000037578	26/05/2014	5568	0	R$ 127,69
NDD2511	RO000037633	21/05/2014	6122	0	R$ 191,54
NDZ1775	RO000037736	28/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NBK5165	RO000037735	29/05/2014	7366	2	R$ 85,13
JZN7131	RO000037699	27/05/2014	7366	2	R$ 85,13
NDS6677	RO000031897	24/05/2014	5541	1	R$ 53,21
NEC1799	RO000031305	14/05/2014	5541	1	R$ 53,21
NCB9331	RO000032160	21/05/2014	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 11 de Agosto de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C6A06F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2014
PROCESSO N° 605/SEMAS/2014

Objeto: Serviços Funerários.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 010/2014, conforme pregão eletrônico n° 022/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALVES & MARQUES SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME				19.972.044/0001-01	**1ª**
ITEM.	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
					UNIT. (R$) / **TOTAL (R$)**
001	SERV	08	Urnas Vilhena	Serviços Funeral de ornamentação e formalização do corpo incluindo a urna mortuária adulto e translado de até 150 km	1.310,00 / 10.480,00
002	SERV	05	Urnas Vilhena	Serviços Funeral de ornamentação e formalização do corpo incluindo a urna mortuária infantil e translado até 150 km	935,00 / 4.675,00
003	KM	4710	KM	Quilômetros excedidos	2,10 / 9.891,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Vinte e cinco mil e quarenta e seis reais.**	
Representante legal: Devanir Alves Junior					

Primavera de Rondônia, 12 de Agosto de 2014.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:527AB8A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***048/2014****, referente à* ***SMS nº 057/2014*** *do processo administrativo nº* ***405/2014****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da*

***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide*: ADJUDICAR** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

EREFARMA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
05	*050*	*UND*	*BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRC 20 ML.*	*HIPOLABOR*	*2,07*	*103,50*
11	*500*	*UND*	*CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL. INJ. FRC 20 ML- SEM VASO CONSTRITOR*	*HIPOLABOR*	*3,25*	*1.625,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.728,50						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
14	*1.000*	*UND*	*CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL. INJ. AMP.2 ML*	*TEUTO*	*1,13*	*1.130,00*
19	***2.000***	***UND***	*FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ. AMP 2,5 ML*	*TEUTO*	*1,87*	*3.740,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.870,00						
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME						
13	*500*	*UND*	*CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML*	*HIPOLABOR*	*1,51*	*755,00*
16	*2.000*	*UND*	*DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL.INJ. AMP. 3 ML*	*TEUTO*	*0,96*	*1.920,00*
18	***200***	***UND***	***FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL.INJ. AMP 1 ML***	*HIPOLABOR*	*1,40*	*280,00*
24	*1.000*	*UND*	*NIFEDIPINO 20 MG COMP. RETARD.*	*MEDQUIMICA*	*0,35*	*350,00*
32	*500*	*UND*	*SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ 2 ML SOL INJ. AMP 2 ML*	*NOVAFARMA*	*1,86*	*930,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 4.235,00						
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
02	*300*	*UND*	*ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, AMP. 5 ML*	*ZYDUS*	*3,00*	*900,00*
09	*1.000*	*UND*	*CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G PÓ P/SOL. INJ. IM/IV FRC/ AMP*	*AUROBINDO*	*6,69*	*6.690,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.590,00						
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
+	*1.000*	*UND*	*CEFALOTINA SÓDICA 1 GR PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMPOLA*	*AGILA*	*5,00*	*5.000,00*
15	*250*	*UND*	*CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL. INJ. AMP 2 ML*	*UNIÃO QUIMICA*	*2,06*	*515,00*
20	***400***	***UND***	***GLICOSE** 500 MG/ML(50%) SOL. INJ. AMP 10 ML*	*ISOFARMA*	*0,27*	*108,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.623,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BD3710C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***048/2014****, referente à* ***SMS nº 058/2014*** *do processo administrativo nº* ***405/2014****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide*: ADJUDICAR** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ LABORATORIO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
33	*2.000*	*UND*	*ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA).*	*THEOTO*	*0,03*	*60,00*
34	*020*	*UND*	*ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G*	*MELHOR MED*	*8,80*	*176,00*
37	*1.000*	*UND*	*CATETER INTRAVENOSO Nº 22*	*MED GOLDMAN*	*0,68*	*680,00*
38	*2.000*	*UND*	*CATETER INTRAVENOSO Nº 24*	*DESCARPACK*	*0,74*	*1.480,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.396,00						
COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
35	*2.000*	*UND*	*ATADURA DE CREPE 10 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²*	*ANDREONI*	*0,79*	*1.580,00*
36	*2.000*	*UND*	*ATADURA DE CREPE 20 CM X 1.80 MTS 13 FIOS/CM²*	*ANDREONI*	*1,49*	*2.980,00*
46	*10.000*	*UND*	*SERINGA DESC. 20 ML C/AGULHA 25 X 7*	*SR*	*0,60*	*6.000,00*
49	*5.000*	*UND*	***TIRAS P/MEDIR GLICOSE COMPATIVEL C/APARELHO ACCU-CHECK ACTIVI***	*ROCHE*	*1,12*	*5.600,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 16.160,00						
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME						
39	*1.000*	*UND*	*COLETOR UNIVERSAL 80 ML , TAMPA C/ROSCA, C/ PÁ. ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.*	*J PROLAB*	*0,29*	*290,00*
42	*200*	*UND*	*ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM.10CM X 4,5 MT*	*MISSNER*	*5,44*	*1.088,00*
43	*012*	*UND*	*IODOPOVIDONA (PVPI),10%+IODO Á 1%, SOLUÇÃO DEGERMANTE FRC 1000 ML*	*RICIE*	*21,99*	*263,88*
44	*001*	*UND*	***REMOVEX - SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% FRC 1000 ML***	*RIOQUIMICA*	*29,46*	*29,46*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.671,34						
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP						
40	*1.000*	*UND*	*EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR NA LATERAL EM "Y"*	*LAMEDID*	*1,10*	*1.100,00*
45	*10.000*	*UND*	*SERINGA DESC. 10 ML C/AGULHA 25 X 7*	*SR*	*0,28*	*2.800,00*
47	*600*	*PCT*	*SONDA URETRAL Nº 12*	*MEDSONDA*	*0,70*	*420,00*
48	*2.000*	*UND*	***TIRAS P/MEDIR GLICOSE COMPATIVEL C/APARELHO ON CALL PLUS.***	*ON CALL PLUS*	*0,62*	*1.240,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.560,00						
SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO						
41	*030*	*UND*	*ESFIGMOMANOMETRO 0-300MMHG C/ FECHO DE METAL + ESTETOSCOPIO ADULTO*	*SOLIDOR*	*93,93*	*2.817,90*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.817,90						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:029E422F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***048/2014****, referente à* ***SMS nº 059/2014*** *do processo administrativo nº* ***406/2014****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ LABORATORIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
51	500	UND	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/SUS ORAL FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	2,10	1.050,00
55	10.000	UND	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,22	2.200,00
56	1.000	UND	GABAPENTINA 300 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,35	350,00
59	500	UND	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS ORAL GOTA FRASCO 30 ML	NATULAB	0,98	490,00
61	2.500	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,13	325,00
64	20.000	UND	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	0,08	1.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.015,00						
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
52	500	UND	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUS. ORAL FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	2,99	1.495,00
53	2.000	UND	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,15	300,00
63	500	UND	OLANZAPINA 10 MG CÁPSULA	ACHÉ	6,97	3.485,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.280,00						
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME						
54	2.000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL. ORAL GOTA, FRASCO 10 ML.	FARMACE	0,74	1.480,00
60	100	UND	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE, SABOR AMEIXA FRASCO 120 ML.	PHARMASCIENCE	12,50	1.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.730,00						
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
62	1.500	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,13	195,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 195,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:B3B61A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***055/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***326/2014****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP						
AQUISIÇÃO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS						
01	UND	02	Cilindros hidráulicos 7”x850mm curso	Pim	1.725,00	3.450,00
	UND	02	Pinos da articulação	Pim	200,00	400,00
	UND	04	Abraçadeiras articulação	Pim	90,90	363,60
	UND	04	Pinos cônicos com porcas	Pim	31,60	126,40
	UND	01	Leque articulação	Pim	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....R$ 11.340,00						
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS						
02	SERV.	01	Fazer embuchamento articulação	Serv.	1.955,00	1.955,00
	SERV.	01	Adaptar leque	Serv.	2.835,00	2.835,00
	SERV.	01	Reposicionar travessa	Serv.	1.210,00	1.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....R$ 6.000,00						
VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02.....R$ 17.340,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:548D535C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***055/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***343/2014****,* ***SMS 027/14*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142						
04	*SERV.*	*01*	*Revisar arranque diesel médio*	*Serv.*	*118,84*	*118,84*
	SERV.	*01*	*Limpeza radiador e intercooler*	*Serv.*	*320,46*	*320,46*
	SERV.	*01*	*Escaneamento eletrônicos (todos)*	*Serv.*	*149,28*	*149,28*
	SERV.	*01*	*Reparar bomba da alta pressão CP3*	*Serv.*	*684,48*	*684,48*
	SERV.	*01*	*Revisão sistema eletrônico (toda parte eletrônica do veículo)*	*Serv.*	*371,68*	*371,68*
	SERV.	*04*	*Testar injetor common rail*	*Serv.*	*126,72*	*506,88*
	SERV.	*01*	*Tirar e colocar a bomba de alta pressão*	*Serv.*	*207,69*	*207,69*
	SERV.	*01*	*Tirar e colocar e testar tuborail*	*Serv.*	*127,45*	*127,45*
	SERV.	*04*	*Tirar e colocar injetor common rail*	*Serv.*	*45,61*	*182,44*
	SERV.	*01*	*Limpeza tanque de combustível*	*Serv.*	*174,70*	*174,70*
	SERV.	*01*	*Revisão geral motor*	*Serv.*	*271,20*	*271,20*
	SERV.	*01*	*Trocar turbina*	*Serv.*	*234,90*	*234,90*
VALOR TOTAL DO LOTE 04 .....R$ 3.350,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6EA5B463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***055/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***343/2014****,* ***SMS 026/14*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142						
03	*UND*	*01*	*Filtro de ar MWM SPRINT*	*Vox*	*65,00*	*65,00*
	UND	*01*	*Filtro de combustível*	*Vox*	*60,00*	*60,00*
	UND	*01*	*Filtro de Lubrificante*	*Mahle*	*60,00*	*60,00*
	UND	*04*	*Injetor common rail (sistema) completo (bico, conectores e válvula)*	*Bosch*	*1.075,00*	*4.300,00*
	JG	*01*	*Reparo bomba alta pressão (anéis e arruelas)*	*Bosch*	*250,00*	*250,00*
	UND	*01*	*Turbina do motor SPRINT*	*Master Power*	*2.200,00*	*2.200,00*
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....R$ 6.935,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BAE71DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***055/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***372/2014****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da*

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, decide*: ADJUDICAR** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO STRADA 1.4 ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783						
05	*UND*	*01*	*Bandeja Lado Direito Completa*	*FLEX*	*142,63*	*142,63*
	UND	*01*	*Bandeja Lado Esquerdo Completo*	*FLEX*	*142,63*	*142,63*
	PAR	*01*	*Amortecedor Dianteiro*	*CORVEN*	*197,83*	*197,83*
	PAR	*01*	*Guarda Pó do Amortecedor Dianteiro*	*JAHU*	*45,56*	*45,56*
	UND	*02*	*Borracha Interna do Estabilizador*	*JAHU*	*28,37*	*56,74*
	UND	*02*	*Borracha Externa do Estabilizador*	*LONIL*	*27,45*	*54,90*
	UND	*02*	*Braço Coaxial de Direção*	*DRIVEWAY*	*43,10*	*86,20*
	UND	*01*	*Terminal de Direção Lado Esquerdo*	*DRIVEWAY*	*39,55*	*39,55*
	UND	*01*	*Terminal de Direção Lado Direito*	*DRIVEWAY*	*37,37*	*37,37*
	JOGO	*01*	*Pastilha de reio*	*SPEED*	*33,96*	*33,96*
	UND	*02*	*Disco de Freio Refrigerado*	*HIPPER*	*56,84*	*113,68*
	UND	*02*	*Rolamento da Roda Dianteira*	*SKF*	*61,83*	*123,66*
	UND	*02*	*Batente do Amortecedor Dianteiro*	*JAHU*	*47,43*	*94,86*
	UND	*01*	*Coxim do Câmbio*	*JAHU*	*59,65*	*59,65*
	KIT	*01*	*Kit de Embreagem*	*TARANTO*	*256,70*	*256,70*
	UND	*02*	*Coifa do Câmbio*	*JAHU*	*29,62*	*59,24*
	UND	*01*	*Correia Dentada*	*DAYCO*	*50,33*	*50,33*
	UND	*01*	*Tensor da Correia Dentada*	*ROLT*	*54,80*	*54,80*
	UND	*01*	*Correia do Alternador*	*DAYCO*	*40,46*	*40,46*
	UND	*02*	*Polia do Tensor de Correia do Alternador*	*ROLT*	*75,03*	*150,06*
	UND	*01*	*Correia da Bomba Hidráulica*	*DAYCO*	*24,48*	*24,48*
	UND	*01*	*Filtro Purificador de Ar*	*TEC FIL*	*22,29*	*22,29*
	UND	*01*	*Filtro de Combustível*	*TEC FIL*	*16,62*	*16,62*
	UND	*01*	*Filtro Lubrificante*	*TEC FIL*	*15,50*	*15,50*
	UND	*01*	*Filtro do Ar Condicionado*	*TEC FIL*	*18,55*	*18,55*
	UND	*06*	*Bucha de Mola Traseira*	*LONIL*	*71,54*	*429,24*
	UND	*02*	*Tambor de Freio*	*HIPPER*	*68,96*	*137,92*
	JOGO	*01*	*Patim de Freio com Lona*	*SINTER*	*82,67*	*82,67*
	UND	*01*	*Cilindro de Roda Traseira Esquerdo*	*DECAR*	*42,30*	*42,30*
	UND	*01*	*Cilindro de Roda Traseira Direito*	*DECAR*	*42,30*	*42,30*
	UND	*02*	*Cubo de Roda Traseira Com Rolamento*	*VOBER*	*71,38*	*142,76*
	UND	*02*	*Amortecedor Traseiro*	*COFAP*	*167,50*	*335,00*
	LITRO	*01*	*Fluido de Freio*	*BOSCH*	*8,88*	*8,88*
	UND	*01*	*Tranca do Capô*	*UNIVERSAL*	*72,99*	*72,99*
	UND	*01*	*Cabo de Freio de Mão*	*FANIA*	*87,69*	*87,69*
	LITRO	*04*	*Óleo Lubrificante API Sintético SL 10W40*	*MOBIL*	*31,00*	*124,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.444,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:55C1BC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***055/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***413/2014****,* ***SMS 018/14*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, decide*: ADJUDICAR** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP						
LOTE	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS)						
06	*UND*	*01*	*Chave impacto ½"*	*Dewalt*	*1.208,00*	*1.208,00*
	UND	*02*	*Engate rápido fêmea 5/16"*	*Rgr*	*26,00*	*52,00*
	UND	*01*	*Adaptador para engate 5/16'*	*Rgr*	*9,00*	*9,00*
	UND	*04*	*Pino engate rápido 5/16"*	*Rgr*	*9,00*	*36,00*
	MTS	*100*	*Mangueira PSI 500*	*Ibtf*	*8,05*	*805,00*
VALOR TOTAL DO LOTE 06.....R$ 2.110,00						

Urupá – RO, 12 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:098A4DD6
